

## Assembleia Geral das Nações Unidas



Distr.: Geral

23 de agosto de 2006

Original: inglês

---

Distr.: Geral  
23 de agosto de 2006  
Original: inglês

### **Direitos da criança**

Relatório do especialista independente para o Estudo das Nações Unidas sobre a Violência Contra Crianças\*\*

### **Observação do Secretário-Geral**

O Secretário-Geral tem a honra de transmitir aos membros da Assembleia Geral o relatório do especialista independente sobre o Estudo das Nações Unidas sobre a Violência Contra Crianças, Paulo Sérgio Pinheiro, apresentado de acordo com a resolução 60/231 da Assembleia Geral.

O Secretário-Geral confia que a Assembleia Geral considerará detalhadamente este estudo e os mecanismos necessários para acompanhar e monitorar a implementação das conclusões e recomendações que ela adotará em relação a este importante tema.

---

\* A/61/150 e Corr. 1.

\*\* O presente relatório foi apresentado após o prazo estabelecido para a sua conclusão para incorporar informações recentes.

## **Resumo**

Este relatório, que se baseia no estudo aprofundado realizado por Paulo Sérgio Pinheiro, especialista independente designado para esse fim pelo Secretário-Geral de acordo com a resolução 57/90 de 2002 da Assembleia Geral, apresenta uma visão global da violência contra crianças e propõe recomendações para prevenirmos e lidarmos com essa questão. Ele fornece informações sobre a incidência de diversos tipos de violência contra crianças dentro de suas família, escolas, instituições assistenciais alternativas, instituições de privação de liberdade, locais nos quais elas trabalham e comunidades. O relatório é acompanhado por um livro que apresenta uma narrativa mais detalhada do Estudo.

O Estudo foi elaborado a partir de um processo participativo que incluiu consultas regionais, sub-regionais e nacionais, reuniões temáticas entre especialistas e visitas de campo. Muitos governos também forneceram respostas abrangentes a um questionário que lhes foi passado pelo especialista independente em 2004.

O especialista independente agradece o amplo apoio prestado ao seu trabalho por governos, organismos regionais e intergovernamentais, órgãos das Nações Unidas, organizações da sociedade civil e crianças.

## Índice

Parágrafos	Página
I. INTRODUÇÃO: PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A VIOLÊNCIA	5
A. Mandato e âmbito do Estudo	6
B. O Processo do Estudo	6
II. UM PROBLEMA GLOBAL	9
A. Camuflada, não relatada e sub-registrada	9
B. O cenário	10
C. Fatores de risco e proteção	11
D. Uma ampla gama de impactos	12
III. AMBIENTES NOS QUAIS OCORRE A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS	14
A. No lar e na família	14
B. Violência nas escolas e em ambientes educacionais	17
C. Violência em sistemas assistenciais e de justiça	18
D. Violência em locais de trabalho	20
E. Violência na comunidade	22
IV. PROGRESSO ALCANÇADO	26
V. CONCLUSÕES	28
VI. RECOMENDAÇÕES	30
A. Recomendações gerais	30
1. Os compromissos e medidas nacionais e locais devem ser fortalecidos	30
2. Todas as formas de violência contra crianças devem ser proibidas	30
3. A prevenção deve ser priorizada	31
4. Valores não violentos e a conscientização da população devem ser promovidos	31
5. A capacidade de todas as pessoas que trabalham com e para crianças deve ser fortalecida	31
6. Serviços de reabilitação e reintegração social devem ser prestados	31
7. A participação das crianças deve ser garantida	32
8. Sistemas e serviços de denúncias amigos da criança devem ser criados	32
9. A <i>accountability</i> deve ser garantida e a impunidade eliminada	32
10. A dimensão de gênero da violência contra crianças deve ser abordada	32
11. Mecanismos nacionais sistemáticos de coleta de dados e pesquisas devem ser desenvolvidos e implementados	32
12. Compromissos internacionais devem ser fortalecidos	33
B. Recomendações para ambientes específicos	33

1.	No lar e na família	33
2.	Nas escolas e em outros ambientes educacionais	34
3.	Em sistemas assistenciais e de justiça	34
4.	No local de trabalho	35
5.	Na comunidade	36
C.	Implementação e acompanhamento	38
1.	Nível nacional e regional	38
2.	Nível internacional	39

## **I. INTRODUÇÃO: PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A VIOLÊNCIA**

1 Nenhum tipo de violência contra crianças é justificável; todas as formas de violência contra crianças podem ser prevenidas. No entanto, o estudo detalhado sobre a violência contra crianças (doravante, o Estudo) confirma que esse tipo de violência ainda prevalece em todos os países do mundo e está presente em todas as culturas, classes, níveis de escolaridade, faixas de renda e origens étnicas. Em todas as regiões, contradizendo obrigações de respeito aos direitos humanos e às necessidades de desenvolvimento da criança, a violência contra crianças é um fenômeno socialmente aprovado e freqüentemente legal e autorizado pelo Estado.

2 O Estudo deve caracterizar uma virada - o fim de qualquer justificativa de adultos para a violência contra crianças, seja ela aceita como uma “tradição” ou camuflada como uma forma de “disciplina”. A violência contra crianças deve ser inexoravelmente questionada. A singularidade das crianças - seu potencial e vulnerabilidade, sua dependência dos adultos – torna imperativo que elas tenham mais, e não menos, proteção contra a violência.

3 Cada sociedade, independentemente de suas bases culturais, econômicas ou sociais, pode e deve pôr fim à violência contra crianças. Para que essa meta seja alcançada, não basta condenar os praticantes desse tipo de violência. É necessário, também, mudar a “mentalidade” das sociedades e as condições econômicas e sociais subjacentes que provocam essa violência.

4 Este Estudo é o primeiro estudo abrangente e global desenvolvido pelas Nações Unidas sobre todas as formas de violência contra crianças. Ele aproveita os insumos fornecidos pelo estudo sobre o impacto de conflitos armados sobre crianças, desenvolvido por Graça Machel e apresentado à Assembléia Geral há 10 anos, e se inspirou no Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde da Organização Mundial da Saúde. É também o primeiro estudo global que envolveu crianças diretamente em todo o processo de sua elaboração. Crianças participaram em todas as consultas regionais realizadas para o estudo e descreveram eloqüentemente tanto a violência que experimentaram quanto suas propostas para eliminá-la.

5 A violência contra crianças é multidimensional e exige uma resposta multifacetada. Este documento combina perspectivas de direitos humanos, saúde pública e proteção da criança e as opiniões de especialistas nessas diversas áreas que apoiaram a sua elaboração. O Estudo aproveitou o volume crescente de estudos científicos que examinaram as causas, conseqüências e meios de se prevenir a violência contra crianças.

6 As crianças devem ser protegidas contra a violência urgentemente. Elas têm sofrido atos de violência por parte de adultos como não eram registrados há séculos. Agora que a escala e o impacto de todas as formas de violência contra crianças estão se tornando mais conhecidos, as crianças devem ter meios de prevenção e proteção aos quais têm um direito não reconhecido.

## **A. Mandato e âmbito do Estudo**

7 Em 2001, por recomendação da Comissão dos Direitos da Criança, a Assembleia Geral, em sua resolução 56/138, solicitou ao Secretário-Geral que desenvolvesse um estudo profundo sobre a questão da violência contra crianças e emitisse recomendações a serem consideradas pelos Estados Membros com vistas à tomada de medidas pertinentes. Em fevereiro de 2003, fui designado pelo Secretário-Geral para levar a cabo esse estudo.

8 O Estudo adota a definição da criança contida no artigo 1 da Convenção sobre os Direitos da Criança: “todo ser humano menor de 18 anos de idade, salvo se, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes”. A definição de violência é a incluída no artigo 19 da Convenção: “todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual”. Ele também usa a definição do Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde (2002): o uso intencional da força ou poder físico, em forma de ameaça ou efetivamente, contra uma criança, por um indivíduo ou grupo, que prejudica ou tem grandes probabilidades de prejudicar a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança.<sup>1</sup>

9 O relatório aborda a questão da violência contra crianças em diversos ambientes: na família, nas escolas, em instituições assistenciais alternativas, em instituições de privação de liberdade, em locais onde crianças trabalham e em comunidades. Ele não aborda a situação de crianças em conflitos armados, pois essa questão faz parte do mandato do Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças e Conflitos Armados, mas considera questões relacionadas, como a da violência contra crianças refugiadas e outras crianças deslocadas.

10 Este relatório é suplementado por um livro que aborda em profundidade as verificações e recomendações do estudo e também por uma versão do presente relatório adaptada para crianças.

## **B. O processo do Estudo**

11 No desenvolvimento do estudo, adotei um processo participativo que incluiu consultas regionais, sub-regionais e nacionais, reuniões com especialistas temáticos e visitas de campo. Em março de 2004, enviei um questionário detalhado a governos sobre suas abordagens em relação à violência contra crianças. Recebi, ao todo, 133 respostas.<sup>2</sup>

12 Entre março e julho de 2005, foram realizadas nove consultas regionais envolvendo o Caribe, o Sul da Ásia, a África Ocidental e Central, a América Latina, a América do Norte, o Leste Asiático e o Pacífico, o Oriente Médio e Norte da África, a Europa e a Ásia Central e as regiões leste e sul da África. Cada consulta reuniu, em média, 350 participantes, entre os quais ministros e outras autoridades governamentais, parlamentares e representantes de organizações intergovernamentais regionais e de outras naturezas, de

---

<sup>1</sup> E. G. Krug et al. (eds.), Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde (Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2002), pag. 5.

<sup>2</sup> Até 31 de julho de 2006, 132 Estados Membros e um observador haviam apresentado respostas. Todas as respostas estão disponíveis no site do OHCHR (Escritório do Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos): <http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/study.htm>.

órgãos das Nações Unidas, de organizações não-governamentais (ONG), de instituições nacionais de defesa dos direitos humanos e de outros segmentos da sociedade civil, entre os quais os meios de comunicação de massa e organizações baseadas na fé, bem como crianças. Crianças participaram de cada consulta regional, todas as quais foram precedidas por reuniões nas quais elas desenvolveram insumos e recomendações para o estudo. Relatórios de cada consulta regional, com suas respectivas recomendações, estão disponíveis. Também foram realizadas algumas consultas sub-regionais e nacionais.

13 Os governos que sediaram essas consultas participaram ativamente do processo do Estudo. Organizações regionais como a União Africana, a Liga Árabe, o Comunidade do Caribe (CARICOM), o Conselho da Europa, a União Européia, a Comissão Interamericana sobre Direitos Humanos da Organização de Estados Americanos e a Associação do Sul da Ásia para Cooperação Regional desempenharam funções importantes na organização das consultas. Organizações nacionais e regionais se comprometeram a se manter permanentemente envolvidas no acompanhamento do estudo.

14 Fiz visitas de campo à Argentina, ao Canadá, à China, a El Salvador, à Guatemala, ao Haiti, a Honduras, à Índia, a Israel e aos Territórios Palestinos Ocupados, a Mali, ao Paquistão, ao Paraguai, à Eslovênia, à África do Sul, à Tailândia e a Trinidad e Tobago. Estou muito agradecido a todas as pessoas que facilitaram as visitas e aos governos dos Estados que visitei e nos quais realizei consultas.

15 Realizei consultas regulares com membros da Comissão dos Direitos da Criança e mandatários de procedimentos especiais da antiga Comissão de Direitos Humanos. As observações finais sobre relatórios de Estados partes apresentados ao Comitê foram analisadas, bem como relatórios de mandatários de procedimentos especiais relevantes.

16 O Estudo e sua secretaria em Genebra foram apoiados por três órgãos das Nações Unidas: o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como por uma Junta Editorial multidisciplinar de especialistas.

17 Muitas outras organizações ofereceram contribuições ao Estudo, entre as quais a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (UNHCR), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC) e a Divisão para o Progresso das Mulheres do Departamento Econômico e Social das Nações Unidas. Um grupo interinstitucional das Nações Unidas se reuniu para desenvolver estratégias de acompanhamento para o Estudo.

18 Também aproveitei muitos insumos oferecidos por diversas partes interessadas ao Estudo nos últimos três anos, entre as quais crianças. Mais de 270 indivíduos e organizações de muitas partes do mundo atenderam ao meu apelo para que apresentassem contribuições públicas. Essas contribuições incluíram insumos de crianças e importantes relatórios de pesquisas especificamente encomendadas para o Estudo.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> A lista de contribuições pode ser encontrada no site do Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas: <http://www.violencestudy.org>.

19 ONGs fizeram contribuições importantes, entre as quais insumos por escrito. Uma Junta de Consultoria de ONG, que incluiu crianças e jovens, foi estabelecida no início do processo do Estudo com representantes de todas as regiões. Mantive contatos estreitos com o Subgrupo para Crianças e Violência estabelecido dentro do Grupo de ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança.

20 Além de elaborar numerosos estudos, a Aliança Internacional *Save the Children* ofereceu uma contribuição especial de assessoramento e facilitação do envolvimento de crianças, particularmente nas consultas regionais, junto com o UNICEF e outros parceiros. A Rede de Informação sobre os Direitos da Criança (CRIN), que é uma rede mundial, documentou o progresso do Estudo, inclusive minhas reuniões com crianças, disponibilizando amplamente esse material em seu site.<sup>4</sup>

21 Centros e redes de pesquisa forneceram informações e participaram de consultas. O Centro de Pesquisas Innocenti do UNICEF forneceu estudos sobre tráfico de crianças, mutilação genital de mulheres e normas e mecanismos de direitos humanos para a proteção da criança. Também foram realizadas reuniões temáticas sobre violência baseada no gênero, nas escolas, no lar e na família, crianças portadoras de deficiências, sistemas de justiça para adolescentes e crianças em conflito com a lei, o papel das organizações baseadas na fé, tecnologias de informação e comunicação, crianças refugiadas e outras crianças deslocadas e metodologias para se medir a violência.

22 O processo de elaboração do Estudo gerou medidas regionais e nacionais. Em muitos países, a preparação de respostas gerou um debate nacional, inspirou medidas e já deu origem a atividades de acompanhamento. No Oriente Médio e no Norte da África, o Comitê Diretor original para as consultas transformou-se em um mecanismo regional de acompanhamento e ampliou seus membros para incluir representantes de governos locais, além de enfatizar o papel da Liga Árabe. O Fórum do Sul da Ásia pela Eliminação da Violência contra Crianças, um organismo intergovernamental, foi estabelecido em nível ministerial com representantes de todos os países, com o Paquistão sediando a secretaria nos dois primeiros anos. Após os compromissos expressos na consulta realizada em Ljubljana, o Conselho da Europa lançou o programa “Desenvolvendo uma Europa para e com as Crianças” em abril de 2006, que enfoca a prestação de assistência na forma de políticas e apoio técnico a países para que eliminem a violência contra crianças e servirá de mecanismo de acompanhamento do Estudo. Em maio de 2006, crianças que haviam participado das consultas regionais se reuniram em Nova Iorque para consolidar recomendações de medidas adicionais adotadas nessas consultas e em outras reuniões.

23 O processo do Estudo gerou expectativas elevadas, particularmente entre crianças, que desejam que ele se torne um catalisador de mudanças efetivas e duradouras. Desejo expressar aqui a minha profunda gratidão a todos os que participaram desse processo.

---

<sup>4</sup> Rede de Informação sobre os Direitos da Criança (CRIN): <http://www.crin.org/violence/>.



## II. UM PROBLEMA GLOBAL

24. Há muito tempo registram-se relatos de punições cruéis e humilhantes, de mutilação genital de meninas, de descaso, abusos sexuais, homicídios e outras formas de violência contra crianças, mas a natureza grave e urgente desse problema global só foi revelada recentemente.<sup>5</sup>

### A. Camuflada, não relatada e sub-registrada

25 A violência contra crianças assume diversas formas e é influenciada por uma ampla gama de fatores, que envolvem desde as características pessoais da vítima e do agressor até seu ambiente cultural e físico. No entanto, grande parte da violência contra crianças continua camuflada por muitas razões. Uma delas é o medo: muitas crianças têm medo de denunciar incidentes de violência contra elas. Em muitos casos, os pais, que deveriam proteger seus filhos, permanecem em silêncio se a violência for cometida por um cônjuge ou outro familiar, um membro mais poderoso da sociedade, como um empregador, um policial ou um líder comunitário. O medo está estreitamente relacionado ao estigma freqüentemente associado a denúncias de violência, particularmente em locais onde a “honra” da família é mais valorizada do que a segurança e o bem-estar das crianças. O estupro ou outras formas de violência sexual podem, particularmente, gerar ostracismo, mais violência ou morte.

26 A aceitação da violência por parte da sociedade também é um fator importante: tanto as crianças como seus agressores podem aceitar a violência física, sexual e psicológico como inevitável e normal. A disciplina por meio de punições físicas e humilhantes, *bullying* (intimidação) e assédio sexual é freqüentemente percebida como normal, particularmente quando ela não provoca lesões físicas “visíveis” ou duradouras. A falta de uma proibição legal explícita de castigos corporais reflete esse fato. De acordo com a Iniciativa Global para Acabar com todo Castigo Corporal contra Crianças, pelo menos 106 países não proíbem o uso de castigos corporais nas escolas, 147 países não os proíbem em instituições assistenciais alternativas e somente 16 países os proibiram no lar até hoje.<sup>6</sup>

27. A violência também é invisível porque crianças ou adultos não dispõem de mecanismos seguros ou confiáveis para denunciá-la. Em algumas partes do mundo, as pessoas não confiam na polícia, nos serviços sociais ou em outras autoridades; em outras, particularmente em áreas rurais, não há nenhuma autoridade acessível à qual elas possam denunciar atos de violência.<sup>7</sup> Onde dados são coletados, eles nem sempre são registrados na íntegra de uma maneira coerente ou transparente. Particularmente, poucos dados estão disponíveis sobre a violência dentro de instituições assistenciais e de privação de liberdade na maior parte do mundo porque, embora incidentes possam ser documentados, a maioria das instituições não é obrigada a registrar e divulgar informações dessa natureza – nem mesmo para os pais das crianças envolvidas.

---

<sup>5</sup>A. Reza, J. A. Mercy e E. Krug, *Epidemiology of violent deaths in the world*, *Injury Prevention*, vol. 7 (2002), pags. 104–111; Krug, op. cit no rodapé 1, pags. 59–86.

<sup>6</sup> Iniciativa Global para Acabar com todo Castigo Corporal contra Crianças, *Global Summary of the Legal Status of Corporal Punishment of Children* (28 de junho de 2006).

<sup>7</sup> Estudo Multipaíses sobre a Saúde das Mulheres e a Violência Doméstica (Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2005).

## B. O cenário

28. Diversas iniciativas, que envolvem desde análises estatísticas internacionais a pesquisas práticas em nível local, fornecem uma imagem mais clara da magnitude e natureza difusa do problema. Os dados gerados por essas iniciativas indicam que, embora alguns tipos de violência sejam inesperados e isolados, a maioria dos atos de violência sofridos por crianças é cometida por pessoas que fazem parte de suas vidas: pais, colegas de escola, professores, empregadores, namorados ou namoradas, cônjuges e parceiros. Os exemplos apresentados a seguir revelam a gama da violência sofrida por crianças:

- A OMS estimou, usando dados nacionais limitados, que quase 53.000 crianças morreram em todo o mundo em 2002 em decorrência de homicídios.<sup>8</sup>
- Numa análise de uma ampla gama de países em desenvolvimento, a Pesquisa Global de Saúde Baseada na Escola verificou recentemente que de 20 a 65 por cento das crianças em idade escolar entrevistadas relataram terem sido verbal ou fisicamente intimidadas nos 30 dias anteriores<sup>9</sup>. A prática do *bullying* ou intimidação também é freqüente em países industrializados.<sup>10</sup>
- A OMS estima que 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos abaixo de 18 anos foram forçados a manter relações sexuais ou sofreram outras formas de violência sexual que envolveram contato físico em 2002.<sup>11</sup>
- Segundo uma estimativa da OMS, entre 100 e 140 milhões de meninas e mulheres do mundo sofreram alguma forma de mutilação genital.<sup>12</sup> Estimativas do UNICEF publicadas em 2005 sugerem que, na África subsaariana, Egito e Sudão, três milhões de meninas e mulheres são submetidas a mutilação genital anualmente.<sup>13</sup>
- Estimativas recentes da OIT indicam que, em 2004, 218 milhões de crianças participaram de esquemas de trabalho infantil, das quais 126 milhões em atividades

---

<sup>8</sup> Estimativas Globais das Conseqüências para a Saúde da Violência contra Crianças. Documento de referência elaborado para o Estudo sobre a Violência Contra Crianças das Nações Unidas (Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2006).

<sup>9</sup> Análise oferecida ao Estudo pela Pesquisa Global de Saúde Baseada na Escola: Organização Mundial da Saúde (<http://www.cdc.gov/gshs> ou [http://www.who.int/school\\_youth\\_health/gshs](http://www.who.int/school_youth_health/gshs)) usando dados de pesquisas realizadas de 2003 a 2005 para Botsuana, Chile (áreas metropolitanas), China (Pequim), Guiana, Jordânia, Quênia, Líbano, Namíbia, Omã, Filipinas, Suazilândia, Uganda, Emirados Árabes Unidos, Venezuela (Lara), Zâmbia e Zimbábue (Harare).

<sup>10</sup> C. Currie et al., *Health Behaviour in School-Aged Children (HBSC) Study*: Relatório internacional da pesquisa de 2001/2002. *Health Policy for Children and Adolescents*, No. 4 (Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2004).

<sup>11</sup> Estimativas Globais das Conseqüências para a Saúde da Violência contra Crianças, op. cit. no rodapé 8, com base em estimativas de G. Andrews et al., *Child sexual abuse*, capítulo 23, em M. Ezzati et al., *Comparative Quantification of Health Risks: Global and regional burden of disease attributable to selected major risk factors* (Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2004), vol. 2, pags. 1851–1940 e usando dados fornecidos pela Divisão de População do Departamento Econômico e Social das Nações Unidas para a população abaixo de 18 anos.

<sup>12</sup> *Female genital mutilation*, Organização Mundial da Saúde, Fact Sheet No. 241 (Genebra, 2000).

<sup>13</sup> *Changing a Harmful Social Convention: Female Genital Mutilation/Cutting*. *Innocenti Digest* No. 12 (Florença, Centro de Pesquisas Innocenti do UNICEF, 2005).

perigosas.<sup>14</sup> Estimativas de 2000 sugerem que 5,7 milhões foram submetidas a esquemas de trabalho forçado ou escravo, 1,8 milhões se envolveram com a exploração sexual e a pornografia e 1,2 milhão foram vítimas de tráfico.<sup>15</sup> No entanto, em comparação às estimativas publicadas em 2002, a incidência do trabalho infantil caiu em 11 por cento e 25 por cento menos crianças foram encontradas trabalhando em atividades perigosas.<sup>16</sup>

### C. Fatores de risco e proteção

29 O desenvolvimento econômico, o *status* social, a idade, o sexo e o gênero são alguns dos muitos fatores associados ao risco da violência letal. Estimativas da OMS sugerem que a taxa de homicídios de crianças em 2002 foram duas vezes mais altas em países de baixa renda do que em países de renda alta (2,58 *versus* 1,21 por 100,000 habitantes). A taxa de homicídio mais alta é registrada entre adolescentes, principalmente meninos, com idades entre 15 e 17 anos (3,28 para as meninas, 9,06 para os meninos) e entre crianças 0 a 4 anos (1,99 para as meninas, 2,09 para os meninos) e adolescentes.<sup>17</sup>

30 Estudos sugerem que crianças mais novas correm um risco maior de sofrer violência física, enquanto o risco da violência sexual predomina entre as que chegaram à puberdade ou à adolescência. Os meninos são mais expostos ao risco da violência física do que as meninas, enquanto elas correm um risco maior de sofrer violência sexual, abandono e exploração sexual.<sup>18</sup> Padrões sociais e culturais de conduta, funções estereotipadas e fatores socioeconômicos como renda e escolaridade também desempenham um papel importante nesse contexto.

31 Estudos em pequena escala revelam que alguns grupos de crianças são particularmente vulneráveis à violência, como crianças portadoras de deficiências, crianças de minorias e outros grupos marginalizados, “crianças de rua” e crianças em conflito com a lei, refugiadas e deslocadas.

32 As crescentes desigualdades de renda, a globalização, a migração, a urbanização, as ameaças à saúde, particularmente a da pandemia do HIV/AIDS, avanços tecnológicos e conflitos armados afetam a maneira como tratamos as crianças. A superação desses desafios e o estabelecimento de objetivos internacionalmente acordados, como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, nos ajudarão a eliminar a violência contra crianças.

33 Assim como alguns fatores aumentam a suscetibilidade de crianças à violência, há também outros fatores que podem impedir ou reduzir a probabilidade de elas serem vítimas de violência. Embora sejam necessárias mais pesquisas sobre esses fatores de proteção, é óbvio que uma unidade familiar estável pode ser uma fonte poderosa de proteção contra a violência para crianças em qualquer ambiente.

---

<sup>14</sup> *The End of Child Labour – Within Reach: Global Report* (Genebra, , Escritório Internacional do Trabalho, 2006).

<sup>15</sup> *A Future Without Child Labour: Global Report* (Genebra, , Escritório Internacional do Trabalho, 2002).

<sup>16</sup> *Global Trends in Child Labour 2000-2004*. Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) e Programa de Informações Estatísticas e de Monitoramento sobre Trabalho Infantil (SIMPOC) (Genebra, Escritório Internacional do Trabalho, 2006).

<sup>17</sup> Estimativas Globais das Conseqüências para a Saúde da Violência contra Crianças, op. cit. no rodapé 8.

<sup>18</sup> Krug, op. cit. no rodapé 1.

34 Alguns dos fatores que tendem a proteger crianças no lar e em outros ambientes incluem uma boa criação, o desenvolvimento de fortes vínculos entre pais e filhos e uma disciplina positiva não violenta. Alguns dos fatores que tendem a proteger as crianças da violência na escola incluem a adoção de políticas para a escola como um todo e currículos eficazes que apóiam o desenvolvimento de atitudes e comportamentos não violentos e não discriminatórios. Já ficou provado que níveis elevados de coesão social têm o efeito de proteger crianças contra a violência na comunidade, mesmo quando outros fatores de risco estão presentes.

35 Uma pesquisa compilada pela OMS identificou diversos fatores que parecem facilitar a recuperação de crianças que sofreram violência.<sup>19</sup> Esses fatores de recuperação incluem vínculos seguros entre a criança e um parente adulto, níveis elevados de cuidados por parte dos pais durante a infância, uma relação carinhosa e de apoio com um parente que não abusa da criança, bem como relações de apoio com pares não envolvidos em abuso de substâncias ou comportamentos criminosos.

#### **D. Uma ampla gama de impactos**

36. Embora as conseqüências da violência para crianças possam variar de acordo com sua natureza e severidade, suas repercussões de curto e longo prazos são muito freqüentemente graves e prejudiciais. A violência pode gerar uma maior suscetibilidade a traumas sociais, emocionais e cognitivos e a comportamentos que trazem riscos para a saúde que duram toda uma vida,<sup>20</sup> como o abuso de substâncias e uma iniciação prematura da atividade sexual.<sup>21</sup> Problemas de saúde mental e sociais relacionados incluem ansiedade e distúrbios depressivos, alucinações, desempenho afetado no trabalho, distúrbios de memória e comportamento agressivo. A exposição prematura à violência pode provocar doenças pulmonares, cardíacas e hepáticas, doenças sexualmente transmissíveis e óbito fetal na gravidez, bem como, posteriormente, violência com parceiros íntimos e tentativas de suicídio.<sup>22</sup>

37. Há poucas informações disponíveis sobre os custos econômicos globais da violência contra crianças, particularmente para países em desenvolvimento. No entanto, as diversas conseqüências de curto e longo prazos associadas à violência contra as crianças sugerem que os custos econômicos para a sociedade são significativos. Os custos financeiros associados ao abuso infantil e à negligência, entre os quais rendas futuras perdidas e

---

<sup>19</sup> *Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence* (Genebra, Organização Mundial da Saúde e Sociedade Internacional para a Prevenção do Abuso Infantil e Negligência, outubro 2006).

<sup>20</sup> V. J. Felitti et al., *Relationship of childhood abuse and household dysfunction to many of the leading causes of death in adults. The Adverse Childhood Experiences (ACE) Study*, *American Journal of Preventive Medicine*, vol. 14 (1998), pags. 245–258.

<sup>21</sup> Centro para Controle e Prevenção de Doenças, *Estudo de Experiências Adversas para a Infância* (Atlanta, Centro Nacional para Prevenção e Controle de Lesões, Centro para Controle e Prevenção de Doenças, 2006). Disponível em: <http://www.cdc.gov/NCCDPHP/ACE>.

<sup>22</sup> Veja o rodapé anterior. Veja também o Painel de Pesquisa sobre Abuso Infantil e Negligência, Comissão de Ciências Comportamentais e Sociais e Educação, Conselho Nacional de Pesquisas, *Understanding Child Abuse and Neglect* (Washington, D. C., editora National Academy Press, 1999).

despesas com tratamentos de saúde mental, foram estimados em US\$ 94 bilhões nos Estados Unidos em 2001.<sup>23</sup>

---

<sup>23</sup> S. Fromm, *Total estimates cost of child abuse and neglect in the United States---statistical evidence. Prevent Child Abuse America*; (Chicago, PCAA, 2001).

### III. AMBIENTES NOS QUAIS OCORRE A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS

#### A. No lar e na família

38. A família é a unidade natural fundamental da sociedade, como proclamado no artigo 16 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos artigos 10 e 23 dos Convênios Internacionais sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e sobre Direitos Cíveis e Políticos, respectivamente. Uma premissa básica da Convenção sobre os Direitos da Criança, contida em seu preâmbulo, é que a família é o ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros - particularmente das crianças -, reconhecendo, assim, que a família tem o maior potencial de proteger crianças e velar por sua segurança física e emocional. A privacidade e autonomia da família são valorizadas em todas as sociedades e o direito a uma vida privada e familiar, a um lar e à correspondência é garantido em instrumentos internacionais de direitos humanos.<sup>24</sup> Eliminar e reagir diante da violência contra crianças no contexto da família talvez represente o maior desafio de todos, considerado que ela é vista pela maioria como a mais “privada” das esferas privadas. No entanto, os direitos da criança à vida, à sobrevivência, ao desenvolvimento, à dignidade e à integridade física não param na porta do lar e tampouco a obrigação dos Estados de garantir esses direitos para as crianças.

39 A prevalência da violência contra crianças por parte de pais e de outros familiares próximos – violência física, sexual e psicológica, bem como a negligência deliberada – foi reconhecida e documentada nas últimas décadas. Do nascimento até a idade de 18 anos, as crianças são vulneráveis a diversas formas de violência dentro de seus lares. Os agressores variam de acordo com a idade e a maturidade da vítima e podem incluir seus pais, padrastos e madrastas, pais adotivos, irmãos, outros familiares e pessoas que cuidam dela.

40 Na maioria dos casos, a violência física contra crianças na família não é fatal e não provoca lesões físicas visíveis permanentes ou sérias. No entanto, alguns tipos de violência contra crianças muito novas na família provocam lesões permanentes e podem até matá-las, embora seus praticantes possam não ter tido a intenção de provocar resultados dessa magnitude. Pesquisas realizadas em diversos países indicam que a “síndrome do bebê sacudido” – o abuso de bebês sacudindo-os – está frequentemente relacionada a lesões na cabeça e a lesões cerebrais severas.<sup>25</sup>

41 A violência contra crianças na família pode frequentemente ocorrer no contexto de medidas disciplinares e assumir a forma de castigo físico, cruel ou humilhante.<sup>26</sup> Tratamentos e castigos duros na família são comuns tanto em países industrializados quanto em desenvolvimento. As crianças, como relatado em estudos e observado em depoimentos delas próprias nas consultas regionais realizadas para o Estudo, enfatizaram

---

<sup>24</sup> Veja, por exemplo, o artigo 8 da Convenção sobre a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais e o artigo 17 da Aliança Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos.

<sup>25</sup> O. Flodmark, *Imaging in battered children*, *Rivista di Neuroradiologia*, vol. 17 (2004), pags. 434-436.

<sup>26</sup> J. E. Durrant *Corporal punishment: prevalence, predictors and implications for child behaviour and development*, em S. N. Hart (ed.), *Eliminating Corporal Punishment* (Paris, UNESCO, 2005), pags. 52 e 53.

a dor física e psicológica que sofrem em decorrência dessas formas de tratamento e propuseram formas de disciplina positivas e eficazes.<sup>27</sup>

42 A violência física é frequentemente acompanhada de violência psicológica. Insultos, xingamentos, isolamento, rejeição, ameaças, indiferença e menosprezo emocionais são formas de violência que podem ser prejudiciais para o desenvolvimento psicológico e o bem-estar de uma criança – principalmente quando vêm de um adulto respeitado, como um pai. É extremamente importante que os pais sejam estimulados a só usar métodos de disciplina não violentos.

43 A negligência, como não satisfazer necessidades físicas e emocionais de uma criança, não protegê-la contra perigos ou não submetê-la a tratamento médico ou a outros serviços quando necessário, contribui para a mortalidade e a morbidez entre crianças de tenra idade. O desequilíbrio entre o número de meninas e meninos em algumas regiões sugere que as meninas são particularmente expostas ao risco da negligência e da violência. As deficiências também aumentam o risco da negligência. Crianças portadoras de deficiências podem ser abandonadas, uma prática que às vezes pode ser aceita e estimulada.<sup>28</sup>

44 A ocorrência de violência sexual no lar é cada vez mais reconhecida. Num resumo de estudos realizados em 21 países (principalmente países desenvolvidos), de 7 a 36 por cento das mulheres e de 3 a 29 por cento dos homens relataram ter sido vítimas de violência sexual na infância e a maioria dos estudos observou que meninas sofreram abusos numa proporção 1,5 a 3 vezes mais alta que meninos. Na maioria dos casos, o abuso ocorreu dentro do círculo familiar.<sup>29</sup> Da mesma maneira, num estudo multipaíses realizado pela OMS envolvendo países desenvolvidos e em desenvolvimento, entre 1 e 21 por cento das mulheres relataram que haviam sofrido abuso sexual antes de completarem 15 anos, na maioria dos casos por parte de parentes do gênero masculino que não eram o pai ou o padrasto.<sup>30</sup>

45 A ausência de idades mínimas legalmente estabelecidas para o consentimento sexual e o casamento em alguns países pode expor crianças a atos de violência por parte de parceiros. Estima-se que 82 milhões de meninas casam-se antes de completarem 18 anos de idade.<sup>31</sup> Muitas se casam ainda mais novas, muitas vezes contra a sua vontade, e ficam expostas a um alto risco de violência, inclusive a do sexo forçado.

---

<sup>27</sup> Site do Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas (<http://www.violencestudy.org/r27>), Aliança Internacional *Save the Children, Ending Physical and Humiliating Punishment of Children – Making it Happen*, Parte 1. Contribuição para o Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas (Estocolmo, Fundo *Save the Children*, Suécia, 2005).

<sup>28</sup> Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas, *Regional Desk Review: Violence against Children in West and Central Africa*, 2005, pag. 11.

<sup>29</sup> D. Finkelhor, *The international epidemiology of child sexual abuse, Child Abuse & Neglect*, vol. 18, No. 5 (2005), pags. 409–417.

<sup>30</sup> Estudo Multipaíses sobre a Saúde da Mulher e a Violência Doméstica, op. cit no rodapé 7.

<sup>31</sup> J. Bruce, *Married adolescents girls; human rights, health and development needs of a neglected majority*, documento apresentado pelo Conselho de População no Evento de Apoio: *Early Marriage in a Human Rights Context*, Sessão Especial das Nações Unidas sobre Crianças, 8 a 10 de maio de 2002.

46. Práticas tradicionais nocivas afetam crianças desproporcionalmente e são geralmente impostas a elas por seus pais ou líderes comunitários desde a mais tenra idade. De acordo com a Relatora Especial para práticas tradicionais que afetam a saúde da mulher e de meninas novas, a mutilação genital de mulheres, que, segundo a OMS, é sofrida por meninas cada vez mais novas, é praticada na África, em algumas partes da Ásia e em comunidades de imigrantes na Europa, Austrália, Canadá e Estados Unidos.<sup>32</sup> Outras práticas tradicionais prejudiciais que afetam crianças incluem as práticas de amarrá-las, fazer cicatrizes nelas, queimá-las, marcá-las a fogo, submetê-las a rituais violentos de iniciação, fazê-las engordar à força, forçá-las a se casar, a cometer crimes de “honra”, a praticar atos de violência relacionada a dotes, exorcismo ou “bruxaria”.

47. Estima-se que de 133 a 275 milhões de crianças em todo o mundo testemunham violência doméstica anualmente.<sup>33</sup> A freqüente exposição de crianças a violência em seus lares, geralmente a brigas entre pais ou entre uma mãe e seu parceiro, podem afetar severamente o bem-estar e o desenvolvimento pessoal de uma criança e sua interação social na infância e na fase adulta.<sup>34</sup> A violência entre parceiros íntimos também aumenta o risco de ocorrerem atos de violência contra crianças na família. Estudos realizados na China, Colômbia, Egito, México, Filipinas e África do Sul mostram que há uma forte relação entre a violência contra mulheres e a violência contra crianças.<sup>35</sup> Um estudo realizado na Índia observou que a violência doméstica duplicava o risco de ocorrerem atos de violência contra crianças.<sup>36</sup>

*“Com essas duas mãos, minha mãe me pega no colo, cuida de mim, e eu amo isso... Com essas duas mãos, minha mãe me bate – e isso eu odeio.”*

Menina no Leste Asiático<sup>37</sup>

---

<sup>32</sup> A Subcomissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, o principal órgão da antiga Comissão de Direitos Humanos, estudou diversas questões temáticas relacionadas ao problema da violência contra crianças nos últimos anos. A Relatora Especial para práticas tradicionais que afetam a saúde da mulher e de meninas novas, Halima Embarek Warzazi, tem concentrado seus esforços na meta de eliminar a mutilação genital de mulheres. Veja, por exemplo, seu nono relatório (relatório final) sobre a situação da eliminação de práticas tradicionais que afetam a saúde da mulher e de meninas novas (E/CN.4/Sub.2/2005/36).

<sup>33</sup> Estimativa baseada em dados da Divisão de População das Nações Unidas para a população global abaixo de 18 anos em 2000 e em estudos sobre violência doméstica realizados de 1987 a 2005. *Behind Closed Doors: The Impact of Domestic Violence on Children* (Londres, UNICEF e *The Body Shop International Plc.*, 2006).

<sup>34</sup> L. A. McClosky, A. J. Figueredo e M. P. Koss, *The effect of systemic family violence on children's mental health*, *Child Development*, vol. 66 (1995), pags. 239–1261 citadas em Krug, op. cit. no rodapé 1, pag. 103; e S. R. Dube et al., *Exposure to abuse, neglect, and household dysfunction among adults who witnessed intimate partner violence as children: implications for health and social services*, *Violence and Victims*, vol. 17, No. 1 (2002), pags. 3–17.

<sup>35</sup> Krug, op. cit. no rodapé 1, pag. 68.

<sup>36</sup> W. M. Hunter et al., *Risk factors for severe child discipline practices in rural India*, *Journal of Paediatric Psychology*, vol. 25 (2000), pags. 435–447.

<sup>37</sup> Aliança Internacional *Save the Children*, *Ending Physical and Humiliating Punishment of Children – Making it Happen*, Parte 1. Contribuição para o Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas (Estocolmo, Fundo *Save the Children*, Suécia, 2005).



## **B. Violência nas escolas e em ambientes educacionais**

48 Na maioria dos países, as crianças passam mais tempo sob o cuidado de adultos em ambientes educacionais do que em qualquer outro ambiente fora de seus lares. As escolas desempenham um papel importante na proteção das crianças da violência. Os adultos que supervisionam instituições educacionais e trabalham nelas têm a obrigação de garantir ambientes seguros que apóiam e promovem a dignidade e o desenvolvimento das crianças.

49 Ambientes educacionais expõem muitas crianças à violência e podem ensiná-las a praticar atos de violência. A percepção do público da violência nas escolas foi influenciada pelo enfoque dos meios de comunicação de massa em eventos extremos que envolveram o uso de armas de fogo e raptos de alunos. No entanto, é menos provável que ocorram mortes e lesões sérias em crianças provocadas por atos de violência em escolas do que em seus lares ou comunidade maior.

50 A violência cometida por professores e outros funcionários de escolas, com ou sem a aprovação explícita ou implícita de ministérios da educação e de outras autoridades que supervisionam escolas, inclui castigos corporais, formas cruéis e humilhantes de punição psicológica, violência sexual e baseada no gênero e intimidação. Os castigos corporais, como bater em crianças com as mãos ou varas, são uma prática comum nas escolas de muitos países. A Convenção sobre os Direitos da Criança exige que seus Estados partes tomem todas as medidas necessárias para garantir que a disciplina escolar seja administrada de uma maneira compatível com o disposto nela. A Iniciativa Global para Acabar com todo Castigo Corporal contra Crianças relata que 102 países aboliram os castigos corporais nas escolas, mas nem todos aplicam essa proibição da mesma maneira.<sup>38</sup>

51 A violência nas escolas também assume a forma de brigas e atitudes intimidatórias de colegas.<sup>39</sup> Em algumas sociedades, comportamentos agressivos, inclusive brigas, são amplamente percebidos como um problema disciplinar de pouca monta. A intimidação está frequentemente associada à discriminação de estudantes de famílias pobres, de grupos etnicamente marginalizados ou com características pessoais singulares (como, por exemplo, sua aparência ou alguma deficiência física ou mental). Na maioria dos casos, a intimidação é verbal, mas ela pode também envolver violência física. As escolas também são afetadas por eventos ocorridos na comunidade maior, como, por exemplo, por uma maior incidência de cultura de gangues e de atividades criminosas relacionadas a gangues, particularmente envolvendo drogas.<sup>40</sup>

52 A violência sexual e baseada no gênero também ocorre em ambientes educacionais. Em grande parte, ela é direcionada a meninas por professores e colegas do gênero masculino. A violência também é cada vez mais direcionada a jovens lésbicas, homossexuais do gênero masculino, bissexuais e transexuais em muitos Estados e regiões. A violência sexual e baseada no gênero é facilitada quando governos não

---

<sup>38</sup> Resumo Global da Situação Jurídica dos Castigos Corporais impostos a Crianças, op. cit. no rodapé 6.

<sup>39</sup>D. Olweus, *Bullying at School: What We Know and What We Can Do* (Oxford, Blackwell, 1993).

<sup>40</sup> Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas, Relatório sobre os Resultados das Consultas Regionais: Caribe, Porto de Espanha, março de 2005.

aprovam e aplicam leis que garantam uma proteção explícita contra a discriminação a estudantes.

### C. Violência em sistemas assistenciais e de justiça

53 Milhões de crianças, particularmente meninos, passam um bom período de suas vidas sob o controle e a supervisão de autoridades assistenciais ou sistemas de justiça e em instituições como orfanatos, lares de crianças, asilos, unidades de internação, prisões, instituições para adolescentes em conflito com a lei.<sup>41</sup> Essas crianças ficam expostas a violência por parte de pessoas e autoridades responsáveis por seu bem-estar. Os castigos corporais em instituições não são explicitamente proibidos na maioria dos países.

54 Condições de superlotação e falta de higiene, estigmatização e discriminação por parte da sociedade e pessoal pouco capacitado aumentam o risco da violência. Frequentemente não existem mecanismos eficazes para a apresentação de denúncias, monitoramento e inspeção e regulações e supervisão governamentais adequadas. Nem todos os agressores são responsabilizados por seus atos, o que gera uma cultura de impunidade e de tolerância da violência contra crianças. O impacto da institucionalização vai além da experiência de violência por parte de crianças. Seus efeitos de longo prazo podem incluir sérios atrasos de desenvolvimento, deficiências, danos psicológicos irreversíveis e taxas mais altas de suicídio e reincidência.

55 Até oito milhões das crianças do mundo estão sob regime de acolhimento residencial.<sup>42</sup> Relativamente poucas encontram-se sob esse tipo de assistência porque não têm pais, mas a maioria se encontra sob esse tipo de cuidado em função de alguma deficiência, de situações de desintegração família, de violência no lar e de condições econômicas e sociais adversas, como a pobreza.

56 A violência praticada por funcionários de diferentes instituições com o intuito de “disciplinar” crianças inclui surras com as mãos, varas e mangueiras, bater a cabeça de crianças contra paredes, colocá-las em sacos de pano, amarrá-las a móveis, prendê-las em câmaras de refrigeração por dias a fio e deixá-las dormir sobre seus próprios excrementos.<sup>43</sup>

57 No regime de acolhimento residencial, crianças portadoras de deficiências podem estar sujeitas a violência em seu tratamento. Em alguns casos, crianças de até nove anos são submetidas a tratamento eletroconvulsivo sem o uso de relaxantes musculares ou

---

<sup>41</sup> Observe que a situação de outras crianças sob a custódia do Estado, inclusive crianças refugiadas e migrantes, bem como a situação de crianças em exércitos em tempos de paz, são abordadas detalhadamente no estudo profundo sobre a violência.

<sup>42</sup>D. Tolfree, *Roofs and Roots: The care of separated children in the developing world*. (Londres, Fundo Save the Children Reino Unido, 1995) citado em Aliança Internacional *Save the Children, A Last Resort: The Growing Concern about Children in Residential Care* (Londres, Save the Children Reino Unido, 2003), pag. 15.

<sup>43</sup> Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas: Oriente Médio e Norte da África (2005), pag. 19; *Mental Disability Rights International* (ONG dedicada a proteger os direitos de pessoas portadoras de deficiência mental), *Hidden Suffering: Romania's Segregation and Abuse of Infants and Children with Disabilities*. (Washington, D. C., *Mental Disability Rights International*, 2006).

anestesia.<sup>44</sup> Choques elétricos podem também ser usados como um “tratamento de aversão” para controlar o comportamento de crianças. Drogas podem ser usadas para controlar o comportamento de crianças e torná-las mais “submissas”, deixando-as menos capazes de se defender da violência.<sup>45</sup>

58 A negligência também é uma característica de muitas instituições residenciais nas quais as condições são tão precárias que representam um risco para a saúde e a vida de crianças. Em muitas instituições para crianças portadoras de deficiências, não há nenhum acesso a educação, lazer, reabilitação ou outros programas. Crianças portadoras de deficiências são freqüentemente deixadas em suas camas ou berços por longos períodos sem nenhum contato com outros seres humanos ou estimulação. Isso pode gerar severos danos físicos, mentais e psicológicos.

59 Crianças sob acolhimento residencial ficam vulneráveis a atos de violência por parte de outras crianças, particularmente quando as condições são precárias e a supervisão é fraca e crianças mais velhas e agressivas não são separadas das mais novas ou vulneráveis. Os funcionários de instituições assistenciais podem às vezes sancionar ou estimular o abuso de colegas entre crianças.

60 Embora a prática seja proibida pela Aliança Internacional dos Direitos Civis e Políticos e pela Convenção sobre os Direitos da Criança, alguns países ainda impõem a pena de morte por crimes cometidos por crianças e adolescentes abaixo de 18 anos. Atualmente, pelo menos 31 países permitem castigos corporais quando crianças são condenadas por crimes,<sup>46</sup> que em alguns países podem incluir surras com varas ou chicote, apedrejamento ou amputação.

61 Apesar da obrigação de garantir que a privação de liberdade de crianças só seja usada como uma medida de último recurso e pelo menor tempo possível, prevista no artigo 37 da Convenção sobre os Direitos da Criança, estima-se que, em 1999, um milhão de crianças sofreu privação de liberdade.<sup>47</sup> Em sua maioria, essas crianças cometeram apenas pequenos delitos e são réus primários. Muitas são detidas por não comparecerem à escola (gazeio), por vadiagem ou por não terem um lar. Em alguns países, a maioria das crianças detidas não foi condenada por um crime, mas aguarda julgamento.<sup>48</sup>

62 Crianças detidas freqüentemente sofrem violência de funcionários como uma forma de controle ou punição, freqüentemente por pequenas infrações. Em pelo menos 77 países, castigos corporais e outras formas violentas de punição são aceitas como medidas disciplinares legais em instituições judiciais.<sup>49</sup> Crianças podem apanhar, levar surras com

---

<sup>44</sup> *Mental Disability Rights International, Behind Closed Doors: Human Rights Abuses in the Psychiatric Facilities, Orphanages and Rehabilitation Centres of Turkey* (Washington, D. C., *Mental Disability Rights International*, 2005).

<sup>45</sup> Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas. Relatório resumido, reunião temática sobre a violência contra crianças portadoras de deficiências, 28 de julho de 2005 (Nova Iorque, UNICEF, 2005), pag. 18.

<sup>46</sup> *Global Summary of the Legal Status of Corporal Punishment of Children*, op. cit. no rodapé 6.

<sup>47</sup> G. Cappelaere e A. Grandjean, *Enfants privés de liberté: droits et réalités* (Liège, Editions Jeunesse et Droit, 2000).

<sup>48</sup> F. Martin e J. Parry-Williams, *The Right Not to Lose Hope* (Londres, *Save the Children* Reino Unido, 2005).

<sup>49</sup> *Global Summary of the Legal Status of Corporal Punishment of Children*, op. cit. no rodapé 6.

varas, serem dolorosamente contidas e submetidas a tratamentos humilhantes como serem obrigadas a ficar nuas e levar surras de vara na frente de outros detentos. Meninas em instituições de privação de liberdade ficam mais expostas ao risco do abuso físico e sexual, principalmente quando são supervisionadas por pessoal masculino.<sup>50</sup>

63 De acordo com o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança, a legislação nacional da maioria dos países exige que sejam mantidas instalações separadas para crianças em conflito com a lei para impedir seu abuso e exploração por parte de adultos. No entanto, crianças são rotineiramente detidas com adultos em muitos países. Crianças detidas também correm um risco maior de adotar comportamentos autoprejudiciais ou suicidas, principalmente quando ficam detidas por longos períodos ou indeterminadamente, são mantidas em isolamento ou são detidas em instalações para adultos.

*“Às vezes, um dia na prisão pode parecer um ano, mas após 10 dias você se acostuma e não chora tanto.”*

Menino que vive em uma instituição para adolescentes em conflito com a lei<sup>51</sup>

#### **D. Violência em locais de trabalho**

64 Há poucos dados sobre a violência contra criança trabalhadoras, principalmente para as que trabalham no setor informal.<sup>52</sup> Normas internacionais, como as previstas na Convenção no. 138 da OIT (1973) sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego, impedem que crianças abaixo da idade mínima para trabalhar sejam encontradas em um local de trabalho. Em todas as regiões, a violência – física, sexual e psicológica – afeta milhões de crianças que trabalham legal e ilegalmente. Ela pode ser usada para forçar crianças a trabalhar ou para puni-las ou controlá-las em locais de trabalho. Algumas categorias de trabalho ilegal foram identificadas como as “piores formas de trabalho infantil” e, portanto, constituem violência contra crianças.

65 Informações sobre atos de violência contra crianças em locais de trabalho sugerem que, na maioria dos casos, eles são cometidos por seus “empregadores”, embora possam também ser cometidos por colegas de trabalho, clientes, capatazes, policiais, gangues e, no caso de exploração sexual, proxenetas.

---

<sup>50</sup> Relatório do Relator Especial para a violência contra a mulher após sua missão aos Estados Unidos da América para averiguar a questão da violência contra a mulher em penitenciárias estaduais e federais (E/CN.4/1999/68/Acrescentar.2), parágrafos 55 e 58.

<sup>51</sup> M. Gröndal, *One Day in Prison – Feels like a Year: Palestinian Children Tell their Own Stories* (Aliança Internacional Save the Children, Estocolmo, 2003).

<sup>52</sup> Estudo de violência contra crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas, Avaliação Regional: Leste Asiático e Pacífico (2005); *ibid.*, Oriente Médio e Norte da África (2005); *ibid.*, América Latina (2005).

66 A maior categoria de emprego para meninas abaixo de 16 anos é a do trabalho doméstico<sup>53</sup>, que frequentemente assume a forma de emprego não regulamentado e exploração e às vezes de servidão ou escravidão.<sup>54</sup> Diversos países designaram esse tipo de trabalho como uma “pior forma” de trabalho infantil de acordo com a Convenção no. 182 da OIT (1999), sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação.<sup>55</sup> Crianças trabalhadoras relatam maus-tratos como castigos físicos, humilhação e assédio sexual e crianças envolvidas em trabalhos domésticos relatam que são constantemente humilhadas.<sup>56</sup> A maioria dos atos de violência física e psicológica contra crianças trabalhadoras domésticas é cometida por mulheres (geralmente empregadoras), mas as meninas ficam frequentemente sujeitas a violência sexual por parte de familiares masculinos de sua empregadora.<sup>57</sup>

67 A exploração de crianças abaixo de 18 anos em atividades de exploração sexual, pornografia infantil e similares constitui violência.<sup>58</sup> Estima-se que 1 milhão de crianças entram nesses setores a cada ano.<sup>59</sup> Muitas são coagidas, raptadas, vendidas e iludidas para se envolver nessas atividades ou são vítimas de tráfico. Além da violência sexual que é intrínseca à exploração sexual, meninas e meninos explorados sexualmente e atividades afins frequentemente sofrem violência física e psicológica e negligência. Eles frequentemente não têm como procurar por ajuda e,<sup>60</sup> quando o fazem, podem ser tratados como criminosos e ser privados de sua liberdade, com poucas possibilidades de reparar sua situação.

68 A mão-de-obra escrava de crianças prevalece em muitas partes do mundo. Crianças envolvidas em atividades forçadas e escravas raramente conseguem se proteger de empregadores e outros trabalhadores e estudos e testemunhos de crianças sugerem que todas as formas de violência são endêmicas em atividades desse tipo. A violência também

---

<sup>53</sup> *Child Labour: Targeting the Intolerable*. Relatório apresentado na 86a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra, Escritório Internacional do Trabalho, 1998).

<sup>54</sup> *Abuses Against Child Domestic Workers in El Salvador*, *Human Rights Watch*, vol. 16, No. 1(B) (2004), *Always on call: Abuse and Exploitation of Child Domestic Workers in Indonesia*, *Human Rights Watch*, vol. 17, No. 7(C) (2005); *Human Rights Watch, Inside the Home, Outside the Law: Abuse of child domestic workers in Morocco*, *Human Rights Watch*, vol. 17, No. 12(E) (2005); e T. Blanchet, *Lost Innocence, Stolen Childhood* (Dhaka, Editora University Press Limited, 1998).

<sup>55</sup> *Helping Hands or Shackled Lives? Understanding Child Domestic Labour and Responses To It* (Genebra, Organização Internacional do Trabalho/Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, 2004).

<sup>56</sup> *Child domestic workers: A handbook on good practice in programme interventions* (Londres, *Anti-Slavery International*, 2005), pags. 5 e 6.

<sup>57</sup> J. Blagbrough, *Violence against child domestic workers* (documento da organização Anti-Escravidão Internacional apresentado num workshop organizado pelo Fundo *Save the Children*, Tailândia, setembro de 2003).

<sup>58</sup> Para uma definição completa da exploração sexual comercial de crianças, veja a Declaração do Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, Estocolmo, junho 1996. Disponível online: <http://www.csecworldcongress.org/>.

<sup>59</sup> *Profiting from Abuse. Report into children in commercial sexual exploitation* (Nova Iorque, UNICEF, 2001), pag. 20.

<sup>60</sup> Aliança Internacional *Save the Children, 10 Essential Learning Points: Listen and Speak out against Sexual Abuse of Girls and Boys*. Contribuição Mundial para o Estudo sobre Violência contra Crianças das Nações Unidas (Oslo, Fundo *Save the Children* Noruega, 2005), pag. 58.

afeta as dezenas de milhares de crianças submetidas a formas tradicionais de escravidão, que ainda persistem em algumas partes do mundo.

### **E. Violência na comunidade**

69. A comunidade é uma fonte de proteção e solidariedade para crianças, mas pode também ser um ambiente de violência, inclusive por parte de colegas, relacionada a armas de fogo e outras armas, de gangues, da polícia e pode assumir a forma de violência física e sexual, raptos e tráfico. A violência pode também estar associada aos meios de comunicação de massa e a novas tecnologias de informação e comunicação. Crianças mais velhas ficam expostas a um risco maior de violência na comunidade e as meninas ficam expostas ao risco da violência sexual e da violência baseada no gênero também.

70 Para algumas crianças, a ida e volta da escola podem representar sua primeira exposição independente à comunidade e podem também constituir sua primeira exposição a riscos de violência. Outras ficam expostas à violência quando desempenham tarefas domésticas como buscar água, combustível, alimentos ou forragem para animais. Essas tarefas, que podem forçá-las a percorrer longas distâncias, são geralmente designadas a meninas em áreas rurais dos países em desenvolvimento.<sup>61</sup>

71 Um aumento repentino e acentuado pode ser claramente observado nas taxas de violência (tanto de vitimização como de cometimento), particularmente entre meninos com cerca de 15 anos de idade, indicando que diversos fatores se combinam na adolescência para tornar mais comum a violência entre colegas. Os dados disponíveis indicam que, na maior parte do mundo, as taxas de homicídios entre meninos com idades entre 15 e 17 anos são pelo menos três vezes mais altas que entre meninos na faixa etária dos 10 aos 14 anos. Esse aumento repentino na taxa de violência entre crianças acima de 15 anos ocorre até mesmo em regiões com baixas taxas gerais de homicídios e ele indica a extrema necessidade de serem tomadas medidas para impedir comportamentos violentos antes da adolescência e até meados dessa fase.<sup>62</sup>

72 A violência física entre colegas tende a ser mais comum em áreas urbanas afetadas pela falta de empregos, educação e amenidades sociais e por baixos padrões de moradia, nas quais populações jovens e em processo de crescimento rápido expressam sua frustração, raiva e tensão acumulada envolvendo-se em brigas e adotando comportamentos anti-sociais. Em grande parte, essa violência envolve conflitos pessoais entre amigos e conhecidos e está fortemente associada ao uso de drogas e bebidas alcoólicas. Onde armas de fogo e outras armas estão disponíveis, as brigas frequentemente provocam lesões sérias e óbitos. Diferenças de gênero nas taxas de homicídios entre adolescentes sugerem que a socialização entre meninos e suas regras de masculinidade contribuem para esse quadro de violência. Na América Latina e no Caribe, por exemplo, as taxas entre meninos são duas a seis vezes mais altas que entre meninas.<sup>63</sup>

---

<sup>61</sup> *Every Girl Counts. Development, Justice and Gender. Girl Child Report* (Ontário, World Vision Canada, 2001), pag. 17; Escritório do UNICEF na Somália, *From perception to reality: A study on child protection in Somalia* (Nairobi, UNICEF, 2003).

<sup>62</sup> Estimativas Globais das Conseqüências para a Saúde da Violência contra Crianças, op. cit. no rodapé 8.

<sup>63</sup> Ibid.

73 A brutalidade policial e a falta de acesso a sistemas judiciais freqüentemente estão presentes em comunidades profundamente afetadas pela violência.<sup>64</sup> Em alguns países, o crime organizado e a violência entre gangues levaram governos a adotar fortes medidas repressivas contra esses grupos. Quando medidas dessa natureza não são acompanhadas por uma estratégia de prevenção coerente, um sistema de dados confiável e pleno respeito pelos direitos humanos, o risco da violência pode aumentar. A adoção mais ampla de medidas punitivas e a detenção em larga escala de supostos membros de gangues, juntamente com ações policiais arbitrárias, ineficientes e violentas, podem contribuir ainda mais para a estigmatização de jovens em situação de pobreza e para aumentar as taxas de violência.

74 Estudos sobre violência física não fatal revelam que, para cada homicídio de um jovem, há cerca de 20 a 40 vítimas de violência não fatal entre jovens que precisam ser hospitalizadas. Como ocorre com as taxas de homicídios, as taxas de violência não fatal são mais altas entre indivíduos do gênero masculino do que do gênero feminino.<sup>65</sup>

75 As crianças são vulneráveis a violência sexual e exploração por parte de membros da comunidade. A violência sexual é mais comumente cometida por alguém que a criança conhece, como familiares ou adultos em cargos de confiança (como treinadores esportivos, membros do clero, a polícia, professores e empregadores), mas ela também pode ser cometida por pessoas que a criança não conhece.<sup>66</sup> Pesquisas recentes revelaram que a violência é freqüentemente uma característica das relações entre adolescentes. Resultados preliminares da Pesquisa Global de Saúde Baseada na Escola, realizada entre estudantes na faixa etária dos 13 aos 15 anos, revelam níveis bastante altos de violência física em relações de namoro. Ao serem perguntados se haviam sido surradas, esbofeteadas ou machucadas de propósito por seu namorado ou namorada nos últimos 12 meses, 15 por cento das meninas e 29 por cento dos meninos entrevistados na Jordânia responderam afirmativamente, bem como nove por cento das meninas e 16 por cento dos meninos entrevistados na Namíbia, 6 por cento das meninas e 8 por cento dos meninos entrevistados na Suazilândia e 18 por cento das meninas e 23 por cento dos meninos entrevistados em Zâmbia.<sup>67</sup>

76 A violência comunitária afeta grupos excluídos de crianças. A violência policial contra crianças de rua – envolvendo desde o assédio verbal a surras e estupros e outras formas de violência sexual, torturas e “desaparecimentos” – é um tema comum nas avaliações e consultas realizadas no estudo. Crianças de todas as regiões relataram atos cruéis e gratuitos de violência por parte da polícia por delitos menores.<sup>68</sup>

77 O turismo acessível e de baixo custo favoreceu a proliferação do turismo sexual que freqüentemente vitimiza crianças. A Internet e outros avanços promovidos pelas

---

<sup>64</sup> *Easy Targets: Violence against children worldwide* (Nova Iorque, *Human Rights Watch*, 2001).

<sup>65</sup> Krug, op. cit. no rodapé 1, pag. 27.

<sup>66</sup> 10 *Essential Learning Points*, op. cit. no rodapé 59, pag. 22.

<sup>67</sup> Análise encaminhada ao Estudo pela Pesquisa Global de Saúde Baseada na Escola: Organização Mundial da Saúde, op. cit. no rodapé 9.

<sup>68</sup> M. Wernham, *An Outside Chance: Street Children and Juvenile Justice – An International Perspective* (Londres, *Consortium for Street Children*, 2004).

tecnologias das comunicações também parecem estar associados a um maior risco de exploração sexual de crianças e a outras formas de violência.

78 Crianças refugiadas e deslocadas sofrem níveis elevados de violência. Pesquisas sobre refugiados na África citam a falta de segurança em espaços públicos como um fator de risco de violência sexual e de violência baseada no gênero, principalmente para as meninas.<sup>69</sup> Muitos campos de refugiados não têm edificações seguras, um policiamento regular, locais seguros para sobreviventes de ataques e mecanismos para a elaboração e apresentação de relatórios e medidas corretivas.<sup>70</sup> Em casos de deslocamento forçado, mulheres e meninas podem ficar particularmente expostas a problemas de proteção em função de seu gênero e de outras questões de gênero, entre as quais seu *status* cultural e socioeconômico e sua capacidade legal, o que significa que elas provavelmente terão menos condições de exercitar seus direitos do que homens e meninos.

79 O tráfico de seres humanos, inclusive de crianças, dentro de um mesmo país e entre diferentes países constitui uma preocupação internacional importante. Esse fenômeno é complexo e tem sua origem na interação entre a pobreza, a migração de mão-de-obra, conflitos ou convulsões políticas que provocam deslocamentos populacionais.<sup>71</sup> O tráfico pode envolver múltiplas formas de violência: seqüestro ou aliciamento por parte de recrutadores em suas transações com crianças, seus pais ou outros responsáveis por elas, violência sexual que afeta vítimas do tráfico enquanto são transportadas para o seu destino<sup>72</sup> e cativo, freqüentemente acompanhado de atos de violência enquanto esperam por uma vaga de “emprego”. A maioria das vítimas do tráfico de pessoas acaba sendo envolvida em situações marcadas pela violência: exploração sexual, casamentos forçados e atividades domésticas ou agrícolas em condições de escravidão, servidão ou de contração forçada de dívidas.

80. Os meios de comunicação de massa às vezes passam a imagem de que a violência, inclusive a violência contra crianças, é normal ou a glorificam em meios impressos ou visuais como programas de televisão, filmes e videogames.<sup>73</sup> A Internet também tem estimulado a produção, distribuição e utilização de materiais com imagens de atos de violência sexual contra crianças. A Internet tem sido usada para obter serviços sexuais de crianças ou para a prática conhecida como *grooming* (cobrir uma criança de atenção e afeição para conquistar sua confiança e depois submetê-la a situações

---

<sup>69</sup> *Darfur: women raped even after seeking refuge; donors must increase support to victims of sexual violence*. Human Rights Watch, comunicado à imprensa, 11 de abril de 2005; *Lives blown apart: Crimes against women in times of conflict* (Londres, Anistia Internacional, 2004); A. C. Okot, I. Amony e G. Otim, *Suffering in Silence: A Study of Sexual and Gender Based Violence (SGBV) in Pabbo Camp, Gulu District, Northern Uganda* (Nova Iorque, UNICEF, 2005); J. Gardner e J. El Bushra, *Somalia, The Untold Story: The War through the eyes of Somali Women* (Londres, CIIR and Editora Pluto Press, 2004).

<sup>70</sup> J. Ward, *If not now, when? Addressing gender-based violence in refugee, internally displaced, and post-conflict settings* (The Reproductive Health for Refugees Consortium, 2002); *Seeking Protection: Addressing Sexual and Domestic Violence in Tanzania's Refugee Camps* (Nova Iorque, Human Rights Watch, 2000).

<sup>71</sup> *Trafficking in human beings, especially women and children, in Africa* (2a edição) (Florença, UNICEF Innocenti Insight, 2004).

<sup>72</sup> *Trafficking for sexual exploitation and other exploitative practices* (Florença, Centro de Pesquisas Innocenti do UNICEF, 2005).

<sup>73</sup> Avaliação Regional do Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas: América do Norte (2005).



perigosas). Ela também expõe crianças a materiais violentos ou pornográficos, bem como a assédio e intimidação (como *bullying*, por exemplo) por parte de adultos e outras crianças.<sup>74</sup> Pesquisas realizadas no Canadá e no Reino Unido sugerem que grandes números de alunos foram molestados, intimidados ou vitimizados por e-mails ou celulares ou tiveram informações enganosas postadas sobre eles on-line por alguma outra pessoa.<sup>75</sup> O acesso de crianças à Internet e seu uso por elas é mais difícil de controlar do que o uso de meios impressos, da televisão e de filmes.

---

<sup>74</sup> ECPAT, *Violence against Children in Cyberspace*. Relatório de insumos para o Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas (2005).

<sup>75</sup> T. Beran e Li Q, *Cyber-Harassment: A Study of a New Method for an Old Behavior*, *Journal of Educational Computing Research*, vol. 32, No. 3 (2005), pags. 265–277.

#### **IV. PROGRESSO ALCANÇADO**

81. A análise das respostas dos governos ao questionário do meu estudo e as observações feitas nas conclusões da Comissão dos Direitos da Criança indicam que muitas iniciativas foram tomadas por governos e outras partes para prevenir as diversas formas de violência contra crianças mencionadas acima e responder a elas.

82. A experiência e os conhecimentos acumulados por Estados e organizações internacionais no desenvolvimento e implementação de iniciativas de prevenção e resposta também foram apresentados nas consultas regionais, certificando a capacidade de resposta de cada país a esse grande desafio.

83. Cento e noventa e dois Estados ratificaram a Convenção sobre os Direitos da Criança e muitos ratificaram o Protocolo Opcional da Convenção sobre os Direitos da Criança no tocante à venda de crianças e a exploração sexual e pornografia infantil e o Protocolo Opcional da Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a participação de crianças em conflitos armados. Desde que essa Convenção entrou em vigor, outros importantes instrumentos também foram adotados e entraram em vigor, com um número expressivo de ratificações. A Convenção no. 182 da OIT foi adotada em 1999 e o Protocolo para a Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, Especialmente de Mulheres e Crianças, que suplementou a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, foi adotado em 2000.

84. Muitas iniciativas foram implementadas e medidas concretas tomadas com base nesses instrumentos legais. Por exemplo, a Convenção no. 182 da OIT gerou novas leis trabalhistas ou emendas em legislações trabalhistas e planos nacionais de ação que prevêm novas ferramentas para a eliminação das piores formas de trabalho infantil. Também foram registrados avanços em termos de mecanismos de proibição e medidas contra o tráfico de crianças previstos nas leis anti-tráfico e mecanismos de cooperação bilateral e multilateral com países de origem e trânsito foram fortalecidos.

85. As respostas ao meu questionário sugerem que as medidas tomadas em relação à violência contra crianças foram predominantemente legislativas. Estados sancionaram leis para questões relacionadas à violência contra crianças e alguns deles harmonizaram sua legislação interna à Convenção, seus Protocolos Opcionais e outros tratados. No entanto, na maioria dos casos, as reformas legais se concentraram em questões mais restritas, embora importantes, em vez de adotarem uma abordagem mais abrangente em relação à violência contra crianças. Poucos Estados fizeram uma avaliação completa de suas estruturas jurídicas para que possam atacar a questão da violência contra crianças mais eficazmente e ainda há muito a ser feito em relação à implementação de leis, inclusive de reformas legais.

86. Em muitos Estados, a legislação que cuida da violência contra crianças concentra-se na violência sexual ou física e não leva em consideração a violência psicológica. Ela enfoca medidas de proteção e penalidades, enquanto medidas de recuperação, reintegração e correção recebem muito menos atenção. A prevenção também é percebida por alguns Estados como uma questão a ser abordada simplesmente por meio de aspectos de proteção e penalidades da legislação.

87 As respostas ao meu questionário também enfatizam a formulação de planos de ação, programas e políticas nacionais relacionados à violência contra crianças. Esses planos, programas e políticas freqüentemente enfocam a exploração sexual e o tráfico de crianças. Diversos Estados criaram estruturas, inclusive varas da criança ou de família, para proteger crianças e eliminar outras preocupações relacionadas a crianças. Muitos Estados também relataram que haviam tomado iniciativas nas áreas de *advocacy*, conscientização e capacitação nos direitos da criança e na sua proteção, e muitos deles mencionaram o papel positivo desempenhado pelos meios de comunicação de massa no sentido de conscientizar a população, divulgar informações relevantes e mobilizar a sociedade em torno da questão. Diversos Estados, no entanto, mencionaram o papel prejudicial que os meios de comunicação de massa podem desempenhar quando são movidos pelo sensacionalismo, desrespeitam a privacidade de criança vítimas de violência e expõem crianças à violência.

88 Embora reconheçam que a lei não vem sendo aplicada da mesma maneira em todos os países e que as iniciativas existentes são, de um modo geral, insuficientes, a Comissão dos Direitos da Criança e mandatários de procedimentos especiais na área dos direitos humanos também reconhecem o progresso alcançado na proteção de crianças da violência em todos os ambientes. Em seu diálogo com Estados partes de todas as regiões, o Comitê identificou e registrou, com satisfação, a existência de boas práticas e iniciativas positivas, como esforços para eliminar a prática da mutilação genital de mulheres, o trabalho infantil – inclusive suas piores formas – e a violência doméstica contra mulheres e crianças. Programas foram estabelecidos para prestar assistência e serviços a crianças de rua e apoiar pais e desenvolver suas habilidades e leis foram aprovadas para proibir a discriminação de crianças oriundas de grupos excluídos, entre as quais crianças portadoras de deficiências, crianças infectadas ou afetadas pelo HIV/AIDS, crianças indígenas e crianças de minorias nacionais, étnicas, religiosas e lingüísticas.

89 Mecanismos regionais de proteção de direitos humanos também desempenharam um papel crucial nas melhorias observadas nas normas jurídicas concebidas para proteger crianças da violência. Os mecanismos de direitos humanos do Conselho da Europa, entre os quais o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e o Comitê Europeu dos Direitos Sociais, emitiram importantes sentenças e decisões sobre a violência contra crianças, abrangendo também castigos corporais e abuso sexual. Também foram desenvolvidos instrumentos contra o tráfico de crianças e a violência associada a novas tecnologias da informação no âmbito do aparato do Conselho da Europa. Os Estados Membros da União Africana adotaram o Protocolo da Carta Africana sobre Direitos Humanos e dos Povos relacionado aos Direitos da Mulher na África, que prevê ferramentas adicionais para a eliminação de práticas tradicionais prejudiciais, como a da mutilação genital de mulheres. Em nível sub-regional, a Associação do Sul da Ásia para Cooperação Regional adotou, em 2000, uma Convenção regional sobre a Prevenção e Combate ao Tráfico de Mulheres e Crianças para fins de Prostituição.

## V. CONCLUSÕES

*“Ao expormos muitas questões relacionadas a crianças que sofrem violência, percebemos que nossos esforços fazem parte de uma luta mundial maior pela garantia dos direitos humanos. Nosso apelo não é no sentido de termos um tratamento especial. Queremos apenas ser tratados de acordo com os valores fundamentais da dignidade humana, que representam a pedra angular da Declaração [Universal dos Direitos Humanos]. Como cidadãos globais queremos ser reconhecidos como cidadãos de primeira classe, e não de segunda.”*

Declaração da Criança e da Juventude do Caribe<sup>39</sup>

90 Em que pese esse progresso, ainda há muito a ser feito e diversos fatores limitam o impacto das medidas adotadas ou propostas em relação à violência contra crianças. Entre eles, podemos citar a falta de conhecimentos ou entendimento sobre a violência contra crianças e suas causas básicas, que é agravada pela escassez de dados e estatísticas sobre a questão. Os esforços para atacar a questão da violência contra crianças são frequentemente reativos e concentrados nos seus sintomas e conseqüências, e não em suas causas. As estratégias tendem a ser fragmentadas e não integradas e recursos insuficientes são alocados para medidas concebidas para atacar o problema. Além disso, os compromissos internacionais de proteger crianças da violência frequentemente não se traduzem em medidas concretas em nível nacional.

91 Os Estados Membros já assumiram compromissos de proteger crianças de todas as formas de violência. No entanto, precisamos aceitar o fato – com base nos testemunhos de crianças colhidos no decorrer do processo do Estudo e em outras pesquisas - de que esses compromissos estão longe de serem cumpridos efetivamente. Uma mensagem básica do Estudo é que nenhuma violência contra crianças é justificável; todas as formas de violência contra crianças podem ser prevenidas. O tempo das desculpas acabou. Os Estados Membros devem tomar medidas urgentes para cumprir suas obrigações na área dos direitos humanos e outros compromissos que garantam uma proteção adequada contra todas as formas de violência. Embora a observância de obrigações legais caiba aos Estados, todos os setores de sociedade, todos os indivíduos, compartilham a responsabilidade de condenar e prevenir a violência contra crianças e de satisfazer as necessidades das que são vítimas dela. Nenhum de nós poderá olhar uma criança nos olhos se continuarmos a aprovar ou fazer vista grossa a qualquer forma de violência contra elas.

92 Ao mesmo tempo, as conseqüências da violência contra crianças variam de acordo com sua natureza e severidade e, conseqüentemente, os esforços para prevenir essa violência e eliminá-la devem ser multifacetados, refletindo o tipo de violência, o ambiente no qual ela ocorre e quem a comete, sempre levando em consideração os interesses da criança.

93 No processo de desenvolvimento do Estudo orientei-me pelos seguintes princípios, refletidos em minhas recomendações:

(a) Nenhuma violência contra crianças é justificável. As crianças nunca devem ter menos proteção que os adultos;

- (b) Todas as formas de violência contra crianças podem ser prevenidas. Os Estados devem investir em políticas e programas baseados em evidências para atacar fatores que dão origem à violência contra crianças;
- (c) Os Estados são os principais responsáveis por preservar os direitos da criança a proteção e acesso a serviços e por apoiar a capacidade das famílias de cuidar de suas crianças num ambiente seguro;
- (d) Os Estados têm a obrigação de garantir a *accountability* em todos os casos de violência;
- (e) A vulnerabilidade das crianças à violência está associada à sua idade e capacidade em desenvolvimento. Devido ao seu gênero, raça, origem étnica, deficiência ou condição social, algumas crianças são particularmente vulneráveis;
- (f) As crianças têm o direito de expressar suas opiniões e de que elas sejam levadas em consideração na implementação de políticas e programas.

## **VI. RECOMENDAÇÕES**

94 Minhas recomendações consistem num conjunto de recomendações gerais que se aplicam a todos os esforços de prevenção da violência contra crianças e de reação a ela, uma vez ocorrida, e de recomendações específicas que se aplicam ao lar, à família, às escolas e a outros ambientes educacionais, bem como a instituições assistenciais ou de privação de liberdade, ao local de trabalho e à comunidade.

95 Elas são dirigidas principalmente a Estados e se referem às suas funções legislativas, administrativas, judiciais, de formulação de políticas, de prestação de serviços e institucionais. Algumas recomendações são dirigidas a outros setores da sociedade que também são crucialmente importantes. Entre eles, podemos citar as associações profissionais, os sindicatos, as instituições de pesquisa, os empregadores, as organizações não governamentais e as organizações comunitárias. Elas são também dirigidas a pais e filhos.

### **A. Recomendações gerais**

#### **1. Os compromissos e medidas nacionais e locais devem ser fortalecidos**

96 Recomendo que todos os Estados desenvolvam uma estrutura multifacetada e sistemática para responder à violência contra crianças integrada aos seus processos nacionais de planejamento. Eles devem desenvolver uma estratégia, política ou plano de ação nacional para a violência contra crianças baseado em metas realistas e com prazos definidos e coordenado por um órgão que tenha a capacidade de envolver múltiplos setores numa estratégia de implementação de amplas bases. As leis, políticas, planos e programas nacionais devem observar plenamente os direitos humanos internacionais e conhecimentos científicos atuais. A implementação da estratégia, política ou plano nacional deve ser sistematicamente avaliada à luz das metas e prazos estabelecidos e deve contar com recursos humanos e financeiros adequados para apoiá-la.

#### **2. Todas as formas de violência contra crianças devem ser proibidas**

97 Exorto os Estados a garantir que nenhuma pessoa abaixo de 18 anos seja submetida à pena de morte ou a prisão perpétua sem a possibilidade de ser solta. Recomendo que os Estados tomem todas as medidas necessárias para suspender imediatamente a execução de todas as penas de morte impostas a pessoas por crimes cometidos antes da idade de 18 anos e tomem medidas legais adequadas para convertê-las em penas harmonizadas com as normas internacionais dos direitos humanos. A pena de morte como uma sentença imposta a pessoas por crimes cometidos antes da idade de 18 anos deve ser abolida como uma questão da mais alta prioridade.

98 Exorto os Estados a proibir todas as formas de violência contra crianças em todos os ambientes, inclusive castigos corporais, práticas tradicionais prejudiciais, como casamentos prematuros e forçados, a mutilação genital de mulheres, os chamados crimes de honra, a violência sexual e a tortura e outros tratamentos ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes, como exigido em tratados internacionais como a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes e a Convenção sobre os Direitos da Criança. Chamo atenção para o comentário geral no. 8 (2006) da Comissão dos Direitos da Criança sobre o direito da criança a proteção contra

castigos corporais e outras penas cruéis ou degradantes (artigos 19, 28, parágrafos 2 e 37, *inter alia*) (CRC/C/GC/8).

### **3. A prevenção deve ser priorizada**

99. Recomendo que os Estados priorizem a prevenção da violência contra crianças atacando suas causas subjacentes. Assim como é essencial alocar recursos para intervenções após a ocorrência de atos de violência, os Estados devem alocar recursos adequados para atacar fatores de risco e prevenir a violência antes que ela ocorra. As políticas e programas devem atacar fatores imediatos de risco, como a falta de laços afetivos entre pais e filhos, a desintegração familiar, o uso de bebidas alcoólicas ou drogas e o acesso a armas de fogo e outras armas. Em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, é importante que sejam adotadas políticas econômicas e sociais que ataquem a pobreza, a desigualdade de gênero e outras formas de desigualdade, a falta de renda, o desemprego, a superpopulação urbana e outros fatores que minam a sociedade.

### **4. Valores não violentos e a conscientização da população devem ser promovidos**

100. Recomendo que os Estados e a sociedade civil se empenhem para modificar atitudes de tolerância ou aceitação da violência contra crianças, inclusive a estereotipagem de funções de gênero e a discriminação de gênero e a aceitação de castigos corporais e práticas tradicionais prejudiciais. Os Estados devem tomar as medidas necessárias para garantir que os direitos da criança sejam divulgados e compreendidos, inclusive pelas próprias crianças. Campanhas informativas públicas devem ser usadas para sensibilizar o público em torno dos efeitos prejudiciais da violência para crianças. Os Estados devem estimular os meios de comunicação de massa a promover valores não violentos e implementar diretrizes que garantam pleno respeito pelos direitos da criança em todas as suas coberturas jornalísticas.

### **5. A capacidade de todas as pessoas que trabalham com e para crianças deve ser fortalecida**

101. Recomendo que a capacidade de todas as pessoas que trabalham com e para crianças visando contribuir para eliminar todas as formas de violência contra elas seja desenvolvida. Uma capacitação inicial e em serviço que transmita conhecimentos e o respeito aos direitos da criança deve ser oferecida. Os Estados devem investir em programas educacionais e de capacitação sistemáticos para profissionais e leigos que trabalham com ou para crianças e famílias com vistas a prevenir, detectar e responder à violência contra crianças. Códigos de conduta e normas claras para práticas devem ser formuladas e implementadas, incorporando a proibição e a rejeição de todas as formas de violência.

### **6. Serviços de reabilitação e reintegração social devem ser prestados**

102. Recomendo que os Estados prestem serviços de saúde e sociais acessíveis, sensíveis às necessidades da criança e universais, inclusive serviços pré-hospitalares e de emergência, de assistência jurídica a crianças e, onde necessário, às suas famílias quando atos de violência forem detectados ou revelados. Os sistemas dos serviços de saúde, de justiça criminal e sociais devem ser projetados para satisfazer as necessidades especiais das crianças.

## **7. A participação das crianças deve ser garantida**

103. Recomendo que os Estados envolvam ativamente crianças e respeitem suas opiniões em todos os aspectos de suas medidas de prevenção, resposta e monitoramento de atos de violência contra elas, levando em consideração o disposto no artigo 12 da Convenção sobre os Direitos da Criança. As organizações de crianças e iniciativas lideradas por crianças para lidar com a questão da violência orientadas pelos melhores interesses da criança devem ser apoiadas e estimuladas.

## **8. Sistemas e serviços de denúncias amigos da criança devem ser criados**

104. Recomendo que os Estados estabeleçam mecanismos seguros, bem divulgados, confidenciais e acessíveis para que crianças, seus representantes e outras pessoas denunciem casos de violência contra crianças. Todas as crianças, inclusive as mantidas em instituições assistenciais e judiciais, devem ter consciência da existência de mecanismos para o encaminhamento de denúncias. Mecanismos como disque-denúncias, pelos quais crianças possam denunciar abusos, conversar com um orientador capacitado num clima de confiança e solicitar apoio e orientações, devem ser estabelecidos e outros mecanismos para a apresentação de denúncias de violência usando novas tecnologias devem ser considerados.

## **9. A *accountability* deve ser garantida e a impunidade eliminada**

105. Recomendo que os Estados promovam a confiança da comunidade no sistema de justiça processando pessoas que cometem atos de violência contra crianças e garantindo que elas sejam punidas por meio de processos e sanções criminais, civis, administrativos e profissionais pertinentes, entre outras medidas. Pessoas condenadas por delitos violentos e por abuso sexual de crianças não devem ter permissão para trabalhar com crianças.

## **10. A dimensão de gênero da violência contra crianças deve ser abordada**

106. Recomendo que os Estados tomem as medidas necessárias para garantir que suas políticas e programas contra a violência sejam concebidos e implementados a partir de uma perspectiva de gênero, levando em consideração os diferentes riscos enfrentados por meninas e meninos em relação à violência. Os Estados devem promover e proteger os direitos humanos de mulheres e meninas e atacar todas as formas de discriminação de gênero no bojo de uma estratégia abrangente de prevenção da violência.

## **11. Mecanismos nacionais sistemáticos de coleta de dados e pesquisas devem ser desenvolvidos e implementados**

107. Recomendo que os Estados melhorem seus sistemas de coleta de dados e informação para identificar subgrupos vulneráveis, fornecer insumos para a formulação de políticas e programas em todos os níveis e rastrear o progresso alcançado na consecução da meta de prevenir a violência contra crianças. Os Estados devem usar indicadores nacionais baseados em normas internacionalmente acordadas e garantir que dados sejam compilados, analisados e divulgados para monitorar o progresso alcançado ao longo do tempo. Onde não estiverem disponíveis atualmente, cartórios de registro de



abrangência nacional devem ser criados e mantidos para emitir certidões de nascimento, de óbito e casamento. Os Estados devem também criar e manter dados sobre crianças que vivem sem os cuidados dos pais e crianças sob a custódia do sistema de justiça penal. Esses dados devem ser desagregados por gênero, idade, área urbana/rural, domicílio e características da família, escolaridade e etnicidade. Os Estados devem também desenvolver uma agenda nacional de pesquisas sobre a violência contra crianças em todos os ambientes onde ela ocorre, usando meios como entrevistas de estudo com crianças e pais e enfocando grupos vulneráveis de meninas e meninos.

## **12. Compromissos internacionais devem ser fortalecidos**

108. Recomendo que todos os Estados ratifiquem e implementem a Convenção sobre os Direitos da Criança e seus dois Protocolos Opcionais sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados e sobre a venda de crianças e a exploração sexual e pornografia infantil. Todas as reservas que sejam incompatíveis com o objeto e propósito da Convenção e de seus Protocolos Opcionais devem ser excluídas em conformidade com a Declaração e Plano de Ação de Viena resultantes da Conferência Mundial Sobre Direitos Humanos de 1993. Os Estados devem ratificar todos os instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos relevantes que oferecem proteção à criança, entre os quais a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas cruéis, Desumanos ou Degradantes e seu Protocolo Opcional; o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e seu Protocolo Opcional; as Convenções da OIT no. 138 sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego e no. 182 sobre as piores formas de trabalho infantil; e a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e o Protocolo para a Prevenção, Supressão e Punição do Tráfico de Pessoas, Especialmente de Mulheres e Crianças, que a suplementa. Os Estados devem implementar todas as suas obrigações legais internacionais e fortalecer sua cooperação com os organismos responsáveis pelos tratados.

109. Recomendo que os Estados atuem em conformidade com seus compromissos de prevenção de violência assumidos na sessão especial da Assembléia Geral sobre crianças e no contexto da resolução da Assembléia Mundial da Saúde da OMS<sup>76</sup> sobre a implementação das recomendações do Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde e de outras resoluções regionais de saúde pública que reforçam essa resolução.

### **B. Recomendações para ambientes específicos**

#### **1. No lar e na família**

110. Levando em consideração que a família é a principal responsável pela criação e desenvolvimento da criança e que o Estado deve apoiar pais e pessoas que cuidam de crianças, recomendo que os Estados, para cuidar de suas crianças adequadamente:

(a) Desenvolvam ou melhorem programas concebidos para apoiar pais e outras pessoas que cuidam de crianças em sua função de criá-las. Os investimentos a serem feitos em serviços de assistência médica, educação e previdência social devem incluir programas de

---

<sup>76</sup> *Implementing the recommendations of the World Report on Violence and Health*. Relatório da Assembléia Mundial da Saúde (WHA56.24), 56a Assembléia Mundial da Saúde (Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2003).

desenvolvimento da primeira infância de qualidade, visitas domiciliares, serviços pré-natais e pós-natais e programas de geração de renda para grupos desfavorecidos;

(b) Desenvolvam programas dirigidos a famílias em situações particularmente difíceis. Essas famílias podem incluir as chefiadas por mulheres ou crianças, as pertencentes a minorias ou outros grupos sujeitos a discriminação e as que cuidam de crianças portadoras de deficiências;

(c) Desenvolvam programas educacionais para pais sensíveis ao gênero que enfoquem métodos disciplinares não violentos. Esses programas devem promover relações saudáveis entre pais e filhos e orientar os pais no sentido de que adotem métodos disciplinares construtivos e positivos e abordagens que promovam o desenvolvimento da criança, levando em consideração suas capacidades em formação e a importância de respeitar suas opiniões.

## **2. Nas escolas e em outros ambientes educacionais**

111. Levando em consideração que todas as crianças devem ter a possibilidade de aprender num ambiente isento de violência, que as escolas devem ser locais seguros e amigos da criança e que seus currículos devem ser baseados em direitos, e também que as escolas constituem um ambiente no qual atitudes que toleram a violência podem ser mudadas e valores e comportamentos não violentos podem ser aprendidos, recomendo que os Estados:

(a) Estimulem as escolas a adotar e implementar códigos de conduta aplicáveis a serem observados por todos os funcionários e estudantes que abranjam todas as formas de violência e levem em consideração estereótipos e comportamentos baseados no gênero e outras formas de discriminação;

(b) Garantam que diretores e professores de escolas usem estratégias não violentas de ensino e aprendizagem e administrem e disciplinem suas turmas usando métodos que não sejam baseados no medo, em ameaças, na humilhação ou na força física;

(c) Impeçam e reduzam a violência nas escolas por meio de programas específicos que envolvam todo o ambiente escolar e incluam medidas para desenvolver habilidades como a capacidade de resolver conflitos sem violência, a implementação de políticas contra a intimidação e a promoção do respeito por todos os membros da comunidade escolar;

(d) Tomem as medidas necessárias para garantir que os currículos, processos didáticos e outras práticas estejam plenamente de acordo com as disposições e princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança e não façam referências que, ativa ou passivamente, promovam a violência e a discriminação em qualquer de suas manifestações.

## **3. Em sistemas assistenciais e de justiça**

112. Levando em consideração que os Estados são responsáveis por garantir a segurança de crianças mantidas em esquemas de acolhimento residencial e em instituições de privação de liberdade para adolescentes, recomendo que os Estados:

(a) Priorizem medidas para reduzir as taxas de institucionalização de crianças apoiando a preservação da família e alternativas baseadas na comunidade, garantindo que a institucionalização só seja usada como um último recurso. Opções assistenciais baseadas

na família devem ser favorecidas em todos os casos e devem ser a única opção para bebês e crianças muito novas. Os Estados devem tomar as medidas necessárias para garantir que, sempre que possível, crianças em regime de acolhimento residencial possam ser reintegradas à sua família em condições adequadas. Reconhecendo a vulnerabilidade especial de crianças indígenas e crianças de minorias, os Estados devem garantir que essas crianças e suas famílias tenham mecanismos de apoio que levem em consideração sua cultura e serviços assistenciais e assistentes sociais adequadamente capacitados para trabalhar com elas eficazmente;

(b) Reduzam o número de crianças mantidas em instituições judiciais descriminalizando “delitos situacionais” (delitos que só são considerados crimes quando cometidos por crianças, como, por exemplo, gazetear, fugir de casa ou estar “fora do controle dos pais”), comportamentos de sobrevivência (como pedir esmolas, fazer sexo por dinheiro, catar comida e bens em lixeiras, ociosidade ou vadiagem) e a sua vitimização em função de tráfico ou exploração criminosa. Os Estados devem também estabelecer sistemas de justiça para adolescentes abrangentes, centrados na criança e efetivamente recuperadores, à luz de padrões internacionais.<sup>77</sup> A privação de liberdade deve ser reservada para adolescentes em conflito com a lei que são considerados, após as devidas avaliações, efetivamente perigosos para outras e elevados recursos devem ser investidos em mecanismos alternativos e programas de reabilitação e reintegração baseados na comunidade;

(c) Reavaliem regularmente as detenções, revendo as razões para uma criança ser mantida em custódia numa instituição judicial, com vistas a transferi-la para a família ou para um programa assistencial baseado na comunidade;

(d) Estabeleçam mecanismos para o encaminhamento de denúncias, investigações e aplicação da lei independentes para lidar com casos de violência no sistema de justiça e assistencial;

(e) Tomem as medidas necessárias para garantir que crianças mantidas em instituições conheçam seus direitos e possam acessar mecanismos disponíveis para proteger esses direitos;

(f) Tomem as medidas necessárias para garantir um monitoramento eficaz e um acesso regular a instituições assistenciais e de justiça por parte de organismos independentes autorizados a fazer visitas sem aviso prévio, fazer entrevistas privadas com crianças e seu pessoal e investigar alegações de violência;

(g) Ratifiquem o Protocolo Opcional da Convenção contra a Tortura, que prevê a disponibilidade de um sistema de visitas preventivas independentes a locais de detenção.

#### **4. No local de trabalho**

113. Levando em consideração que crianças não devem estar num local de trabalho e a importância de protegermos todas as crianças em locais de trabalho contra todas as

---

<sup>77</sup> Veja, por exemplo, os artigos 37, 39 e 40 da Convenção sobre os Direitos da Criança, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (as Regras de Pequim), as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (as Diretrizes de Riad), as Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens com Restrição de Liberdade e as Diretrizes para Ação para Crianças Mantidas no Sistema de Justiça Penal.

formas de violência, como previsto nas Convenções da OIT no. 138 e 182, na Convenção sobre os Direitos da Criança e em outros instrumentos internacionais, recomendo que os Estados:

(a) Implementem uma legislação trabalhista interna, institucionalizem medidas para eliminar o trabalho infantil em suas políticas nacionais de desenvolvimento e priorizem medidas para eliminar as “piores formas” de trabalho infantil, que são inerentemente violentas. É importante, particularmente, prestar atenção à exploração econômica de crianças no setor informal, como, por exemplo, em atividades agrícolas e pesqueiras e em serviços domésticos, nos quais o fenômeno é mais prevalente. Além disso, os Estados devem garantir que crianças trabalhadoras participem de discussões sobre soluções para esse problema;

(b) Onde crianças estejam trabalhando legalmente (ou seja, em conformidade com convenções internacionais), os Estados devem criar e implementar regimes regulatórios e processos de fiscalização que incluam explicitamente programas de prevenção da violência, sistemas de elaboração e apresentação de relatórios e procedimentos para a apresentação de denúncias;

(c) Onde crianças estejam trabalhando ilegalmente, os Estados devem garantir a disponibilidade de programas de recuperação e integração concentrados em assistir crianças envolvidas nas “piores formas” de trabalho para que deixem de trabalhar, freqüentemente a escola e recebam treinamento e tenham chances de ter uma vida melhor sem vitimizações adicionais;

(d) Solicitem o apoio do setor privado, de sindicatos e da sociedade civil para estabelecer parcerias que promovam a responsabilidade social corporativa e estimulem o setor privado, os sindicatos e a sociedade civil a adotarem diretrizes éticas em apoio a programas de prevenção no local de trabalho.

## **5. Na comunidade**

114. Levando em consideração que as medidas para prevenir e responder à violência contra crianças em comunidades devem abordar fatores sociais e econômicos de risco e o ambiente físico da comunidade, recomendo que os Estados:

(a) Implementem estratégias de prevenção para reduzir fatores de risco imediato na comunidade. Os fatores de risco variam de acordo com a comunidade, mas geralmente incluem acesso fácil a bebidas alcoólicas e drogas, posse de armas de fogo e de outras armas e o uso de crianças em atividades ilegais;

(b) Reduziam desigualdades sociais e econômicas. Os governos devem analisar o impacto das políticas públicas sobre a vulnerabilidade de comunidades e de suas crianças à violência e fazer investimentos substanciais na implementação de políticas e programas sociais, de moradia, de emprego e de educação de qualidade. Eles devem atribuir prioridade a abordagens que enfoquem a pobreza e em medidas para melhorar os vínculos, a participação e as redes sociais dentro de diferentes grupos comunitários e entre eles, de modo a garantir o exercício de direitos econômicos, sociais e culturais;

(c) Definam e implementem cursos de capacitação nos direitos da criança para forças policiais que incluam informações sobre maneiras adequadas de se lidar com todas as crianças, particularmente as pertencentes a grupos excluídos e sujeitos a discriminação;

eduquem a polícia sobre os estágios de desenvolvimento da criança, o processo de desenvolvimento de sua identidade, a dinâmica e a natureza da violência contra crianças, a diferença entre grupos de colegas regulares e gangues e sobre como lidar com crianças sob a influência de bebidas alcoólicas ou drogas;

(d) Garantam um acesso oportuno a serviços integrados, entre os quais serviços coordenados de encaminhamento e acompanhamento para vítimas de violência e seus agressores; melhorem seus serviços de assistência pré-hospitalar e de emergência para vítimas de violência, juntamente com serviços de apoio físico e psicológico; ofereçam programas de reabilitação a praticantes de atos de violência, levando em consideração que eles devem ser plenamente responsabilizados por eles;

(e) Promovam e apoiem iniciativas de governos locais e da sociedade civil para prevenir a violência contra crianças, particularmente oferecendo oportunidades de lazer e outras oportunidades seguras para meninos e meninas, levando em consideração, particularmente, crianças vulneráveis;

(f) Estimulem e ajudem governos locais e municipais a reduzir fatores de risco no ambiente físico. Logradouros bem iluminados e seguros público para crianças, inclusive rotas seguras para crianças e adolescentes circularem por suas comunidades, devem ser incluídos em seus planos de urbanismo;

(g) Desenvolvam uma estrutura jurídica adequada que seja compatível com instrumentos e normas internacionais relevantes e implementem plenamente legislações nacionais contra o tráfico de pessoas; fortaleçam seus esforços para proteger todas as crianças do tráfico e da exploração sexual, inclusive por meio de mecanismos de cooperação bilateral, sub-regional, regional e internacional, harmonizando suas definições, procedimentos e cooperação legais nessa área em todos os níveis. As estratégias a serem adotadas devem envolver desde mecanismos de prevenção primária (ou seja, mudanças nas condições que tornam crianças vulneráveis ao tráfico) a ações policiais contra traficantes e devem garantir que as vítimas do tráfico e de todas as formas de exploração relacionadas a ele não sejam criminalizadas;

(h) Melhorem o julgamento de delitos relacionados à venda de crianças e à exploração sexual e pornografia infantil por meio de uma reavaliação de suas legislações nacionais para abolir o requisito da “dupla criminalização”.<sup>78</sup> Os Estados partes do Protocolo Opcional sobre a venda de crianças e exploração sexual e pornografia infantil devem considerar a possibilidade de emendar sua legislação usando o Protocolo Opcional como uma base legal para extradições por delitos mencionados no Protocolo Opcional;

(i) Tomem as medidas necessárias para garantir que crianças vítimas de tráfico sejam protegidas e tenham acesso a serviços de assistência médica e de assistência e reintegração social quando forem envolvidas em investigações criminais e processos judiciais. Nesse contexto, chamo a atenção dos Estados para as Diretrizes das Nações Unidas para a Justiça em Questões envolvendo Crianças que são Vítimas e Testemunhas de Crimes;<sup>79</sup>

---

<sup>78</sup> Um delito deve ser um crime tanto no país no qual ele é cometido como no país no qual ele é julgado.

<sup>79</sup> Resolução 2005/20 do Conselho Econômico e Social.

(j) Fortaleçam seus esforços para combater o uso de tecnologias da informação, inclusive a Internet, celulares e jogos eletrônicos, na exploração sexual de crianças e em outras formas de violência. Apóiem medidas para educar e orientar crianças e as pessoas que cuidam delas sobre os perigos envolvidos nesse contexto. Criminalizem e penalizem adequadamente pessoas que produzem, distribuem, possuem ou usam materiais com pornografia infantil;

(k) Estimulem o setor da informação e das comunicações a conceber e implementar regras globais para proteger crianças, desenvolvam pesquisas sobre fornecedores de soluções de hardware e software e financiem campanhas educacionais internacionais sobre o uso seguro de novas tecnologias.

### **C. Implementação e acompanhamento**

*“Precisamos do seu apoio para acabar com a violência contra crianças não apenas na nossa região, mas em todo o mundo. Há um provérbio chinês que diz ‘Gu Cheung Lan Ming’, que significa “nenhum som é emitido se só uma mão bate palmas”. Nós, as crianças, somos uma mão; os adultos são a outra. A comunidade é uma mão, o governo é uma mão... Acreditamos fortemente que podemos construir uma comunidade na qual prevaleçam a paz, o amor e a unidade se trabalharmos juntos por um futuro melhor!”*

Jovens, Leste Asiático e Pacífico<sup>80</sup>

115. O Estado é o principal responsável pela implementação destas recomendações. No entanto, a participação de outros atores em nível nacional, regional e internacional é crucial para ajudar o Estado a levar a cabo essa tarefa. Entre eles, podemos citar os organismos das Nações Unidas, organizações da sociedade civil, inclusive instituições nacionais de defesa dos direitos humanos, associações profissionais, como associações de médicos e enfermeiras, associações comunitárias, educadores, pais e crianças.

#### **1. Nível nacional e regional**

116 A implementação das recomendações em nível nacional deve ser promovida sem atraso. Medidas para impedir e responder à violência contra crianças devem ser integradas a processos nacionais de planejamento até 2007 e devem incluir a designação de um ponto focal, de preferência em nível ministerial. A proibição da violência contra crianças por lei e o início de um processo voltado para o desenvolvimento de sistemas nacionais confiáveis de coleta de dados devem ser logrados até 2009. Os Estados partes da Convenção e de seus Protocolos Opcionais devem fornecer informações sobre a implementação destas recomendações nos relatórios que elaboram para a Comissão dos Direitos da Criança. Um relatório de progresso sobre a implementação das recomendações deve ser apresentado na Assembléia Geral em sua 65a sessão.

117 As organizações internacionais devem estimular e apoiar os governos no processo de implementar estas recomendações. Recomendo que as instituições financeiras

---

<sup>80</sup> Palestra de delegados convidados com menos de 18 anos incluída no Relatório do Estudo sobre a Violência Contra Crianças do Secretário-Geral das Nações Unidas: Leste Asiático e Pacífico (2005).

internacionais reavaliem suas políticas e atividades no sentido de que elas levem em consideração o impacto que podem ter sobre crianças. As equipes nacionais das Nações Unidas devem incluir medidas relacionadas à violência contra crianças em suas estratégias de redução da pobreza, avaliações nacionais coordenadas e estruturas de assistência ao desenvolvimento.

118 Os governos devem considerar a possibilidade de designar um ombudsman ou comissário para os direitos da criança em conformidade com os Princípios relacionados à condição das instituições nacionais de direitos humanos (Os Princípios de Paris).<sup>81</sup> Trabalhando em regime de estreita colaboração com outros órgãos envolvidos com questões de saúde pública e proteção da criança, essa instituição deve ter um mandato claro para monitorar os direitos da criança em nível nacional, regional e local. Onde necessário, ele deve ter a competência para receber e investigar denúncias de violações de direitos da criança do público, inclusive de crianças.

119. À luz das contribuições oferecidas por organizações regionais no processo de desenvolvimento do Estudo, entidades regionais devem ser envolvidas na implementação e acompanhamento de suas recomendações. O desenvolvimento de mecanismos regionais deve ser estimulado como um elemento importante da estrutura geral de acompanhamento das recomendações. Proponho que sistemas regionais de proteção dos direitos humanos também monitorem a implementação das recomendações.

## **2. Nível internacional**

120 Em vista da importância de uma coordenação multissetorial para fazer frente à questão da violência contra crianças, recomendo que a Assembléia Geral solicite ao Secretário-Geral que nomeie um representante especial para a área da violência contra crianças para atuar como um defensor global de alta visibilidade de ações que promovam a prevenção e a eliminação de todas as formas de violência contra crianças, estimulem a cooperação internacional e regional e garantam um acompanhamento adequado das presentes recomendações.

121 O representante especial deve divulgar e promover as recomendações do Estudo em diferentes foros internacionais, regionais e nacionais. Ele deve apresentar um relatório para o Conselho dos Direitos Humanos e a Assembléia Geral periodicamente e coordenar a elaboração de um relatório sobre a implementação das recomendações a ser apresentado à Assembléia Geral em sua 65ª sessão.

122 O representante especial trabalhará em regime de estreita colaboração, sem duplicar os seus esforços, com a Comissão dos Direitos da Criança, o Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças e Conflitos Armados, o Relator Especial para a venda de crianças e a exploração sexual e pornografia infantil, o Relator Especial para a violência contra mulheres e o Relator Especial para o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças. Ele deverá colaborar com sistemas regionais de proteção de direitos humanos e com todas as demais iniciativas regionais e nacionais de acompanhamento.

---

<sup>81</sup> Princípios relacionados à condição de instituições nacionais para a promoção e proteção de direitos humanos. Disponível em <http://www.unhcr.ch/html/menu6/2/fs19.htm#annex>. Essas recomendações foram endossadas pela Assembléia Geral em sua resolução 48/134 de 20 de dezembro de 1993

123 O representante especial deve ter um mandato inicial de quatro anos. Aproveitando a boa colaboração entre agências que caracterizou o Estudo, ele deve ser apoiado pelo OHCHR, pelo UNICEF e pela OMS. Um grupo composto por representantes de todos os órgãos das Nações Unidas para lidar com a questão da violência contra crianças, com representantes de ONG e de crianças, deve apoiar o acompanhamento das recomendações.